

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
CHAMAMENTO PÚBLICO CP – JUVRIO Nº 005/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42.696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto

deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO, situada no Campo de São Cristóvão 268, 2º andar, telefone (21) 2976-1457, ou pelo e-mail ads.juvrio@gmail.com e ads.juvrio@prefeitura.rio, das 10 às 17 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de até horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <https://juv.prefeitura.rio/editais/>, bem como na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Chefe de Gabinete consta do Processo Administrativo nº 001900.000215/2026-97 nº SEI 5176942, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 26/06/2026 às fls. 64.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 14 de julho de 2026, às 10 (dez)_horas, a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, no 2º andar, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. O presente instrumento tem por objeto a execução da Trilha Formativa de Esporte no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito ao esporte e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas esportivas em seus territórios.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: PT 53.01.14.422.9802.4951

Código de Despesa: 3.3.50.85

Fonte de Recurso: 100

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 13.662.802,62 (treze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado são de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 120 (cento e vinte) meses (Decreto Rio nº 55.417 de 5 de dezembro de 2024), desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal_.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o

desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a

administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**, iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - JUVRIO Nº 005/2026

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - JUVRIO Nº 005/2026

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" – PROPOSTA - e "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões

de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração/Fomento pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso

de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os

parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	<p>(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria. (5 pontos)</p> <p>(ii) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade. (3 pontos)</p> <p>(iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. (2 pontos)</p>	
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	<p>(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3 pontos)</p> <p>(ii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante currículo, certidões e/ou atestados. (2 pontos)</p> <p>(iii) Experiência do responsável administrativo pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do</p>	

	<p>objeto da parceria, a ser comprovado mediante currículo, certidões e/ou atestados. (2 pontos)</p> <p>(iv) Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional. (3 pontos)</p>	
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	<p>(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada, assim com a organização proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades propostas. (15 pontos)</p> <p>(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (15 pontos)</p> <p>(iii) Apresentação do cronograma de realização das diferentes atividades (tarefa, data de início, data de término e área responsável). (15 pontos)</p> <p>(iv) Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade. (15 pontos)</p>	
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	<p>Preço/valor de referência:</p> <p>(i) O valor global proposto é acima de 10% mais baixo que o valor de referência (20 pontos)</p> <p>(ii) O valor global proposto é igual ou até 10% mais baixo que o valor de referência (10 pontos)</p> <p>(iii) O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto)</p>	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta ou Certificado do CEBAS na validade ou ainda com o protocolo tempestivo.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão

negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 2º Ofício de Registro de Distribuição e

pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. *Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou ainda protocolo tempestivo no Conselho Municipal de Assistência Social.*

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal Nº 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Especial da Juventude Carioca, **no momento da sessão pública.**

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e “B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da JUVRIO, nos termos do subitem 9.1.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” – PROPOSTA – serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que preferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração/Fomento.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração/Fomento no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de , sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso

acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Especial da Juventude Carioca, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração/Fomento, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

- (i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e
- (ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
 - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais – SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Plano de Trabalho;

Anexo II – Planilha de Custos (Valores Estimados); Anexo III – Minuta de Termo de Colaboração/Fomento;

Anexo IV – Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);

Anexo V – Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B)**;

Anexo VI – Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B)**;

Anexo VII – Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B)**;

Anexo VIII – Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 **(Envelope B)**;

Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B)**;

Anexo X – Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B)**;

Anexo XI – Declaração de Cota Mínima **(Envelope B)**;

Anexo XII – Critérios de Julgamento das Propostas.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 121 (cento e vinte e um) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.

MODELO DO ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil)

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº ____/2026

Prezados Senhores, Pela presente, fica credenciado (a) o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, para representar a Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, no Edital de Chamamento Público - nº _____ a ser realizada em __/__/__, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência. Atenciosamente, Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

MODELO DO ANEXO V AO EDITAL DE CHAMAMENTO

DECLARAÇÃO DE QUE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº

_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra fundação privada ou associação (Decreto Municipal N.º 25.459/2005).**

Rio de Janeiro, de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**MODELO DO ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **não mantém 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro. Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados:**

(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, número do processo).

Rio de Janeiro, __ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**MODELO DO ANEXO VII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim:**

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO VIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº19.381/2001

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº ____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto “N” nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, de _____ de 20__.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO IX DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs.:

- 1) *Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- 2) *Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.*

**MODELO DO ANEXO X DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação
no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de
impedimento previstas no item (7) do Edital.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02)**.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO XII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - Edital n.º _____

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	<p>(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria. (5 pontos)</p> <p>(ii) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade. (3 pontos)</p> <p>(iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. (2 pontos)</p>	
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	<p>(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3 pontos)</p> <p>(ii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante currículo, certidões e/ou atestados. (2 pontos)</p> <p>(iii) Experiência do responsável administrativo pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante currículo,</p>	

	certidões e/ou atestados. (2 pontos) (iv) Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional. (3 pontos)	
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	<p>(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada, assim com a organização proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades propostas. (15 pontos)</p> <p>(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (15 pontos)</p> <p>(iii) Apresentação do cronograma de realização das diferentes atividades (tarefa, data de início, data de término e área responsável). (15 pontos)</p> <p>(iv) Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade. (15 pontos)</p>	
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	<p>Preço/valor de referência:</p> <p>(i) O valor global proposto é acima de 10% mais baixo que o valor de referência (20 pontos)</p> <p>(ii) O valor global proposto é igual ou até 10% mais baixo que o valor de referência (10 pontos)</p> <p>(iii) O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto)</p>	

OBS: A Secretaria deverá especificar a subpontuação de cada item apontado no quadro acima.

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, POR SUA SECRETARIA ESPECIAL
DA JUVENTUDE CARIOCA- JUVRIO E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial da Juventude Carioca- JUVRIO, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Fernando Dias da Silva, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, a XXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Representante Legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXX, e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, após regular Chamamento Público nº 005/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, e consoante autorização do Chefe de Gabinete, Sr. Fernando Dias da Silva, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em XX/XX/2026, às fls. XX, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas

citadas no Edital de Chamamento Público n.º XXX, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a execução da Trilha Formativa de Esporte no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito ao esporte e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas esportivas em seus territórios, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Valores Base) (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

(vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander, apresentando o extrato zerado da referida conta à Administração Setorial da Secretaria Especial da Juventude Carioca;

(xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração/fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os

documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016;

(xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.069/90. *(Obs.: A referência à Lei Federal nº 8.069/90 somente deve constar nos termos que envolvam crianças e adolescentes)*

(xix) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.080/90. *(Obs.: A referência à Lei Federal nº 8.080/90 somente deve constar nos termos que envolvam o SUS)*

(xx) (Na hipótese de haver contrapartida deverá ser discriminada e deverá ser prevista a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto, na forma do parágrafo primeiro do Artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22, §1 do Decreto Municipal nº 42.696/2016).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através das Comissões de Monitoramento e de Gestão, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de

Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- (ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

- (iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- (iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

- (v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

- (vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

- (vii) realizar despesas com:
 - (a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

 - (b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais

não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO são de 24 (vinte e quatro) meses, de xx/xx/2026 a xx/xx/2028, a contar da publicação do extrato.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 120 (cento e vinte) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos, conforme Decreto Municipal nº 55.417/2024.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – SIAFIC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
 - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX), e correrá a conta do PT XXXXXXXXXXXXXXXX; FR XXXXXXXX; ND XXXXXXXX, e será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas duodecimadas, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº XXXXXXXX, em xx/xx/2026, no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante

transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, mensalmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285 de 23/02/2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se

estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão ser emitidos contendo em seu corpo os seguintes termos: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2026, entre a (Instituição) e o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Especial da Juventude Carioca” – Objeto: Atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de protagonismo, socialização e cultura, por meio de cogestão, na casa da juventude carioca, área de planejamento AP 1.

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Toda a estrutura de monitoramento e avaliação ocorrerá no âmbito das comissão gestora da parceria e comissão de monitoramento e avaliação da parceria integrada por membros da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- (i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do Secretário Especial da Juventude Carioca, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(i) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados

da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
Chefe de Gabinete

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
FERNANDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUV-RIO

NOME DA OSC
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Representante Legal

ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

O XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, sala xxx, bairro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o Termo de Colaboração, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2026.

NOME DA OSC
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Representante Legal

ANEXO I-C
AUTORIZAÇÃO
DECRETO RIO nº 42.696/2016

O XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, sala xxx, bairro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 42.696/2016, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA – JUVRIO, representada pelo Sr. Chefe de Gabinete, FERNANDO DIAS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2026.

NOME DA OSC
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Representante Legal

ANEXO II

TRILHA ESPORTE

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude			VÍNCULO: Gabinete do Secretário				BASE: ABR/26		
Discriminação: TRILHA ESPORTE			Meta: 150 jovens atendidos/mês - 15 núcleos						
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	24 MESES	NOTA
			DIURNO		NOTURNO				
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR			
	Agente da Juventude	40 H	15	2.209,66	0	2.651,59	33.144,90	795.477,60	
	Coordenador de Comunicação	40 H	1	5.895,25	0	7.074,30	5.895,25	141.486,00	
	Analista Administrativo	40 H	1	4.430,32	0	5.316,38	4.430,32	106.327,68	
	Assistente Administrativo	40 H	1	3.062,73	0	3.675,28	3.062,73	73.505,52	
	Auxiliar Administrativo	40 H	3	1.862,28	0	2.234,74	5.586,84	134.084,16	
	Coordenador de Núcleo	40 H	15	4.777,42	0	5.732,90	71.661,30	1.719.871,20	
	Coordenador Geral de Núcleos	40 H	3	6.534,49	0	7.841,39	19.603,47	470.483,28	
	Motorista	40 H	4	2.120,00	0	2.544,00	8.480,00	203.520,00	
	Pedagogo	40 H	1	3.154,60	0	3.785,52	3.154,60	75.710,40	
	Psicólogo	30 H	2	3.586,72	0	4.304,06	7.173,44	172.162,56	
	Tutor	40 H	5	1.892,39	0	2.270,87	9.461,95	227.086,80	
	SUBTOTAL 1		51		0		171.654,80	4.119.715,20	
PESSOAL	ENCARGOS S/ REMUNERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	%	DISCRIMINAÇÃO		MÊS	24 MESES	NOTA	
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS	20,00%	sobre a remuneração		34.330,96	823.943,04		
		SAT	1,00%			1.716,55	41.197,15		
		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			4.291,37	102.992,88		
		INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE	3,30%			5.664,61	135.950,60		
		FGTS	8,00%			13.732,38	329.577,22		
	PIS	1,00%	1.716,55	41.197,15					
	SUBTOTAL 2		35,80%			61.452,42	1.474.858,04		
	PROVISIONAMENTO S/ REMUNERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	%	DISCRIMINAÇÃO		MÊS	24 MESES	NOTA	
	Provisionamento	Férias	11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		19.070,85	457.700,36		
Rescisão		1,60%	multa rescisória (8% x 40%) / 2 anos		2.746,48	65.915,44			
Aviso Prévio		4,17%	1/24 avos do aviso prévio		7.152,28	171.654,80			
13º Salário		8,33%	1/12 avos do 13º salário		14.304,57	343.309,60			
SUBTOTAL 3		25,21%	c/ encargos + provisionamento:	61,01%	43.274,18	1.038.580,20			
BENEFÍCIOS	QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	24 MESES	NOTA		
Vale Transporte	51	22	5,00	2	11.220,00	269.280,00			
Vale Transporte (desconto 6%)	desconto	6%			-10.299,29	-247.182,91			
Vale Refeição / Alimentação	51	22	32,00	1	35.904,00	861.696,00			
SUBTOTAL 4					36.824,71	883.793,09			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA		
OPERACIONAL	Alimentação	Lanches Tipo I	3.300	16,50	54.450,00	1.306.800,00			
	SUBTOTAL 5				54.450,00	1.306.800,00			
	Locação de Veículos (+ Combustível)	Veículo Tipo I - carro		2	7.000,00	14.000,00	336.000,00		
		Veículo Tipo II - utilitário		1	14.250,00	14.250,00	342.000,00		
		Veículo Tipo III - van		1	19.300,00	19.300,00	463.200,00		
	SUBTOTAL 6				47.550,00	1.141.200,00			
	Serviços Gráficos	Certificados		150	4,60	690,00	16.560,00		
		Folders		150	1,67	250,50	6.012,00		
		Cartilhas		150	18,00	2.700,00	64.800,00		
		Ecobag		150	15,40	2.310,00	55.440,00		
Ficha de inscrição			150	0,20	30,00	720,00			
Adesivos			150	2,03	304,50	7.308,00			
SUBTOTAL 7					6.285,00	150.840,00			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA		
MATERIAL ESPORTIVO	estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21)		1	13.098,41	13.098,41	314.361,84			
SUBTOTAL 11					13.098,41	314.361,84			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA		
INCENTIVO	Auxílio Participação	Aluno regular	150	400,00	60.000,00	1.440.000,00			
SUBTOTAL 12					60.000,00	1.440.000,00			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA		
	Uniforme para os colaboradores	valor unitário: 35,00	51	1.785,00	42.840,00				
	Uniforme para os usuários	valor unitário: 35,00	150	5.250,00	126.000,00				
	Jovem Aprendiz	percentual 5%	3	270,00	810,00	19.440,00			
	Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)				31.855,00	764.520,00			
	Custeio Operacional estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21)				13.098,41	314.361,84			
SUBTOTAL 13					52.798,41	1.267.161,84			
TOTAL PARCIAL (I)	SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13)					547.387,93	13.137.310,21	NOTA	
CUSTOS INDIRETOS (II)	Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).		Percentual sobre item I	4%	21.895,52	525.492,41			
TOTAL GERAL = I + II						569.283,44	13.662.802,62		

CRONOGRAMA

PARCELAS	MESES	VALOR MENSAL
MÊS 1	ago/26	569.283,44
MÊS 2	set/26	569.283,44
MÊS 3	out/26	569.283,44
MÊS 4	nov/26	569.283,44
MÊS 5	dez/26	569.283,44
MÊS 6	jan/27	569.283,44
MÊS 7	fev/27	569.283,44
MÊS 8	mar/27	569.283,44
MÊS 9	abr/27	569.283,44
MÊS 10	mai/27	569.283,44
MÊS 11	jun/27	569.283,44
MÊS 12	jul/27	569.283,44
MÊS 13	ago/27	569.283,44
MÊS 14	set/27	569.283,44
MÊS 15	out/27	569.283,44
MÊS 16	nov/27	569.283,44
MÊS 17	dez/27	569.283,44
MÊS 18	jan/28	569.283,44
MÊS 19	fev/28	569.283,44
MÊS 20	mar/28	569.283,44
MÊS 21	abr/28	569.283,44
MÊS 22	mai/28	569.283,44
MÊS 23	jun/28	569.283,44
MÊS 24	jul/28	569.283,44

TOTAL**13.662.802,62****13.662.802,62**

DESEMBOLSO 2026: 2.846.417,21

DESEMBOLSO 2027: 6.831.401,31

DESEMBOLSO 2028: 3.984.984,10

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

**COGESTÃO PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS LÍDERES DE
15 A 29 ANOS NO ÂMBITO DO PROJETO PACTO PELA
JUVENTUDE - TRILHA FORMATIVA DE ESPORTE**

1. CONTEXTO

Panorama Demográfico da Juventude Carioca

Nos termos da Lei 12.852/13, o Estatuto da Juventude, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, definição que orienta a formulação das políticas públicas voltadas a esse segmento populacional.

Na cidade do Rio de Janeiro, a juventude representa cerca de 24% da população total, correspondendo a 1.523.960 pessoas entre 15 e 29 anos, segundo dados do IBGE de 2010 sistematizados no relatório de 2022, Perfil da Juventude Carioca, da Secretaria Especial da Juventude Carioca. Essa dimensão populacional também é reafirmada no estudo Mercado de Trabalho dos Jovens no Rio 2021-2024, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria Especial da Juventude Carioca, que registra que o município reúne mais de 1,5 milhão de cariocas nessa faixa etária.

O Perfil da Juventude Carioca, elaborado a partir do Banco de Dados Consolidado da Juventude Carioca, informa que, entre os jovens mapeados em 2021, predominam aqueles situados na faixa de 18 a 24 anos, que representam 60% da base, seguidos dos jovens de 14 a 17 anos, com 27%, e dos jovens de 25 a 29 anos, com 13%. O mesmo relatório esclarece que, para fins metodológicos, a pesquisa incorporou também os jovens de 14 anos, embora a referência legal de juventude permaneça vinculada à faixa etária de 15 a 29 anos.

No que se refere à identidade de gênero, os dados do mesmo levantamento indicam que a juventude carioca mapeada é composta majoritariamente por mulheres cisgênero, que correspondem a 53% dos respondentes, seguidas por homens cisgênero, com 43%, enquanto 3% optaram por não declarar sua identidade. Entre as demais identidades de gênero registradas, que somam 2% da base total, 31% se declararam não binários, 29% homem transgênero, 20% mulher transgênero, 14% gênero fluído e 6% assinalaram outras identidades.

Sob o recorte étnico-racial, o levantamento aponta que 38,4% dos jovens se autodeclararam pretos, 34,7% pardos, 22,2% brancos, 1,9% amarelos, 0,9% indígenas e 1,8% preferiram não declarar. Esse quadro evidencia que a maior parte da juventude mapeada é formada por jovens negros, considerados aqui pela soma das categorias pretos e pardos, alcançando 73,1%.

A dimensão territorial também se mostra central para a compreensão do panorama demográfico da juventude carioca. O relatório Perfil da Juventude Carioca destaca que a cidade do Rio de Janeiro possui 163 bairros, organizados em 33 Regiões Administrativas, 16 Regiões de Planejamento e 5 Áreas de Planejamento, e assinala que a formação histórica desigual do território produziu realidades urbanas distintas, com impactos diretos sobre o perfil e as necessidades dos jovens residentes em cada localidade. O mesmo documento informa, ainda, que 69,7% dos jovens

mapeados declararam residir em favelas ou comunidades, dado que reforça a centralidade dos territórios populares na composição da juventude atendida e observada pela política pública.

Esse dado territorial se articula com outra informação relevante do mesmo relatório: nas favelas da cidade, a juventude corresponde a 19,1% da população, sendo que 52,5% desses jovens são negros; além disso, 24,2% vivem em domicílios pobres e 10,6% em domicílios extremamente pobres, segundo dados do Instituto Pereira Passos extraídos do Censo Demográfico de 2010. Tais informações demonstram que a leitura demográfica da juventude carioca não pode ser dissociada das desigualdades raciais, sociais e territoriais que estruturam a cidade.

Em convergência com esse diagnóstico, o Estatuto da Juventude estabelece como princípios das políticas públicas a promoção da autonomia e emancipação dos jovens, o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, bem como a promoção da não discriminação. Também determina, entre suas diretrizes gerais, a ampliação das alternativas de inserção social, o atendimento segundo as especificidades juvenis e a promoção do território como espaço de integração.

Dessa forma, o panorama demográfico da juventude carioca revela um contingente populacional expressivo, diverso em termos etários, raciais, de gênero e de pertencimento territorial, cuja composição exige a formulação de políticas públicas orientadas por evidências, atentas às desigualdades estruturais e comprometidas com a promoção de direitos, oportunidades e inclusão social.

Perfil Educacional da Juventude Carioca

No que se refere ao perfil educacional da juventude carioca, os dados indicam avanços importantes no acesso à educação formal, ainda que persistam desafios relacionados à permanência e à progressão escolar ao longo das diferentes etapas de ensino.

Segundo o relatório Perfil da Juventude Carioca, a maior parte dos jovens encontra-se inserida no Ensino Médio, que concentra 71% dos estudantes, seguido pelo Ensino Fundamental, com 17%, enquanto o Ensino Superior é acessado por uma parcela significativamente menor, correspondente a 13% dos jovens. Essa distribuição evidencia que, embora haja ampliação do acesso à educação básica, a transição para o ensino superior ainda se apresenta como um gargalo relevante na trajetória educacional da juventude.

Dados mais recentes do estudo Mercado de Trabalho dos Jovens no Rio 2021–2024 reforçam a tendência de melhoria nos níveis de escolaridade, apontando que a proporção de jovens com Ensino Médio completo passou de 54,6% em 2012 para 71,2% em 2024, indicando um avanço consistente na conclusão dessa etapa de ensino. Paralelamente, observa-se a redução do percentual

de jovens com Ensino Fundamental incompleto, que caiu de 14,7% para 5,5% no mesmo período, refletindo maior permanência nas etapas iniciais da educação formal.

Apesar desses avanços, a permanência e a progressão escolar continuam sendo atravessadas por fatores estruturais que impactam de forma desigual a trajetória dos jovens. O mesmo estudo evidencia que o ingresso precoce no mercado de trabalho frequentemente ocorre em detrimento da continuidade dos estudos, uma vez que a maior parte dos jovens ocupados encontra-se na condição de “apenas trabalha”, enquanto a parcela que consegue conciliar estudo e trabalho permanece minoritária, ainda que em crescimento recente.

A análise dos motivos de evasão escolar reforça esse quadro. Entre os jovens que não frequentam a escola e não concluíram o Ensino Médio, o principal fator apontado é a necessidade de trabalhar, especialmente entre os homens, dos quais 68,2% indicam essa razão. Entre as mulheres, embora o trabalho também seja relevante (38,2%), destaca-se a incidência de responsabilidades domésticas e de cuidado, mencionadas por 30,2% das jovens, o que evidencia barreiras adicionais à permanência escolar.

Além disso, a falta de interesse pelos estudos também aparece como fator relevante, sobretudo entre jovens de 18 a 24 anos, indicando a necessidade de políticas educacionais que dialoguem com as realidades e expectativas juvenis.

A desagregação dos dados por recortes socioeconômicos revela que as desigualdades também se manifestam no campo educacional. Jovens negros apresentam menor proporção de conclusão do Ensino Médio em comparação aos jovens brancos, enquanto as mulheres, de modo geral, apresentam melhores indicadores educacionais do que os homens, ainda que enfrentem maiores barreiras para conciliar estudo e outras responsabilidades.

Diante desse cenário, verifica-se que, embora haja avanços expressivos na ampliação do acesso e na elevação dos níveis de escolaridade, persistem desafios estruturais relacionados à permanência, à conclusão das etapas educacionais e à equidade no acesso às oportunidades de formação. Esses fatores impactam diretamente as trajetórias de inserção social e produtiva da juventude, reforçando a necessidade de políticas públicas que articulem educação, trabalho e desenvolvimento integral dos jovens.

Juventude e Inserção Socioproductiva

A inserção socioproductiva da juventude carioca apresenta avanços recentes, ao mesmo tempo em que revela a persistência de desafios estruturais relacionados ao acesso ao trabalho, à estabilidade ocupacional e à geração de renda.

Ainda de acordo com o estudo Mercado de Trabalho dos Jovens no Rio 2021–2024, a taxa de desemprego entre jovens de 15 a 29 anos apresentou redução significativa no período analisado,

passando de 31,2% no quarto trimestre de 2020 para 15,0% no quarto trimestre de 2024, o que representa uma queda de 16,2 pontos percentuais. Esse movimento corresponde à saída de aproximadamente 115,8 mil jovens da condição de desemprego no período.

Além da redução do desemprego, observa-se também uma diminuição expressiva da população jovem em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho — que inclui jovens desocupados, subocupados, desalentados e indisponíveis. Entre 2021 e 2024, esse contingente foi reduzido em 43,3%, passando de 312,7 mil para 177,2 mil jovens.

No mesmo período, houve aumento da população jovem ocupada, com crescimento de 170,9 mil pessoas, totalizando 698,5 mil jovens inseridos em atividades laborais, formais ou informais. Esses dados indicam uma melhora no cenário geral de inserção no mercado de trabalho, ainda que não necessariamente acompanhada por condições adequadas de qualidade do emprego e estabilidade.

Apesar desses avanços, a inserção socioproductiva da juventude permanece marcada por desigualdades. Jovens negros e jovens mulheres continuam apresentando maiores taxas de desemprego e maior exposição a situações de vulnerabilidade, evidenciando a persistência de barreiras estruturais no acesso ao trabalho e à renda.

Outro elemento central para a compreensão desse cenário é a condição dos jovens que não estudam nem trabalham, frequentemente denominados como “nem-nem”. Segundo o Perfil da Juventude Carioca, essa condição atingia 32% dos jovens, indicando um contingente significativo de pessoas desconectadas simultaneamente da educação formal e do mercado de trabalho. Já dados mais recentes apontam que, em 2024, esse percentual alcançou 18,4% dos jovens, representando uma redução ao longo do tempo, figurando como menor percentual da série histórica, ainda que permaneça como um indicador relevante de exclusão social.

A análise desse grupo revela que a condição de não inserção está associada a fatores como baixa escolaridade, renda reduzida e desigualdades de gênero e raça. Os dados indicam que essa situação é mais frequente entre mulheres, especialmente aquelas com responsabilidades domésticas e de cuidado, bem como entre jovens em contextos de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Adicionalmente, observa-se que a transição entre educação e trabalho ocorre de forma desestruturada para parcela significativa da juventude, sendo comum o ingresso precoce em ocupações de baixa remuneração e informalidade, muitas vezes em detrimento da continuidade dos estudos. Esse padrão compromete trajetórias futuras de renda e mobilidade social, reforçando ciclos de desigualdade.

Diante desse cenário, a inserção socioproductiva da juventude carioca deve ser compreendida não apenas a partir da taxa de desemprego, mas também considerando a qualidade das oportunidades acessadas, a estabilidade ocupacional e as condições estruturais que influenciam

a transição entre educação e trabalho.

Síntese Diagnóstica

A análise dos dados demográficos, educacionais e socioprodutivos da juventude carioca evidencia um cenário marcado por avanços relevantes nos últimos anos, ainda que persistam desafios estruturais significativos relacionados à desigualdade de acesso a direitos e oportunidades.

No campo educacional, observa-se ampliação do acesso e aumento da escolaridade média, com crescimento expressivo da proporção de jovens que concluem o Ensino Médio, que passou de 54,6% em 2012 para 71,2% em 2024. Apesar disso, permanecem entraves relacionados à permanência e progressão escolar, especialmente entre jovens que enfrentam a necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho ou que se encontram em contextos de vulnerabilidade social.

No que se refere à inserção socioprodutiva, os dados indicam melhora consistente no cenário recente. A taxa de desemprego juvenil apresentou redução significativa, passando de 31,2% em 2020 para 15,0% em 2024, representando uma queda de 16,2 pontos percentuais. Paralelamente, houve diminuição expressiva da população jovem em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho, com redução de 43,3% no período, além do aumento do número de jovens ocupados, que alcançou 698,5 mil em 2024.

Da mesma forma, verifica-se redução no percentual de jovens que não estudam nem trabalham, que atingiu 18,4% em 2024, patamar inferior ao observado em anos anteriores, ainda que permaneça como um indicador relevante de exclusão social.

Esses avanços, embora não eliminem as desigualdades estruturais, indicam uma tendência positiva no contexto da juventude carioca, especialmente no período pós-pandemia. Nesse sentido, é plausível considerar que a consolidação e ampliação de políticas públicas voltadas à juventude tenham contribuído para a melhoria desses indicadores, ao promover ações de formação, inclusão produtiva, acesso a oportunidades e fortalecimento de trajetórias juvenis.

Não obstante, a análise também evidencia lacunas estruturais que continuam a impactar de forma desigual diferentes segmentos da juventude. Jovens negros, mulheres e residentes de territórios periféricos seguem enfrentando maiores barreiras de acesso à educação, ao trabalho e à renda, bem como maior exposição a situações de vulnerabilidade social.

Além disso, a inserção no mercado de trabalho ainda ocorre, em muitos casos, de forma precária e desarticulada da trajetória educacional, comprometendo o desenvolvimento de percursos profissionais sustentáveis e a ampliação da mobilidade social.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de fortalecimento e continuidade de políticas públicas direcionadas à juventude, com foco na articulação entre educação, trabalho,

cidadania e desenvolvimento territorial. Tais políticas devem considerar as especificidades dos diferentes grupos juvenis, promover a equidade no acesso a oportunidades e potencializar as capacidades dos jovens como agentes de transformação social em seus territórios.

Assim, o diagnóstico aponta para um contexto em que avanços concretos coexistem com desafios estruturais persistentes, demandando a atuação coordenada do poder público na promoção de políticas integradas, inclusivas e orientadas por evidências.

2. JUSTIFICATIVA

Juventude, esporte e desigualdade de acesso

A juventude carioca, compreendida entre 15 e 29 anos, constitui um grupo populacional estratégico para o desenvolvimento social, econômico e territorial da cidade do Rio de Janeiro, sendo atravessada por múltiplas desigualdades que impactam diretamente o acesso a direitos, oportunidades e condições de bem-estar. Entre essas dimensões, a prática de atividades físicas e esportivas se apresenta como um campo particularmente sensível às desigualdades socioeconômicas e territoriais, evidenciando padrões de exclusão que demandam intervenção pública estruturada.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD Esportes (IBGE, 2015) indicam que uma parcela significativa da população brasileira não pratica atividades físicas ou esportivas de forma regular, sendo a baixa adesão associada, principalmente, à falta de tempo, desinteresse, limitações financeiras e ausência de acesso a espaços adequados. Esses fatores tendem a se agravar entre jovens de menor renda e menor escolaridade, reforçando a relação entre desigualdade social e exclusão do acesso ao esporte (IBGE, 2015).

No contexto da cidade do Rio de Janeiro, o Levantamento Territorial de Dados do Pacto Pela Juventude (JUV-RIO, 2024) evidencia que a prática de atividades físicas entre jovens está diretamente relacionada ao acesso a equipamentos públicos esportivos. Jovens que frequentam ou possuem acesso a esses equipamentos apresentam maior propensão à prática regular, enquanto aqueles que não acessam tais espaços concentram-se em grupos com menor participação esportiva, revelando uma correlação direta entre infraestrutura disponível e comportamento ativo. No entanto, os dados também indicam que a simples existência de equipamentos não garante sua utilização, apontando para a necessidade de ações de mediação social, mobilização e ativação desses espaços.

A análise territorial por Áreas Programáticas (APs), também presente no referido levantamento (JUV-RIO, 2024), revela desigualdades expressivas na distribuição e no uso de equipamentos esportivos, evidenciando que regiões com menor infraestrutura ou maior vulnerabilidade social apresentam menores índices de prática esportiva entre jovens. Esse padrão

reforça que o acesso ao esporte não é homogêneo na cidade, sendo condicionado por fatores como localização geográfica, mobilidade urbana, segurança pública e oferta de atividades estruturadas.

Além disso, a desigualdade no acesso à prática esportiva também se manifesta em grupos específicos, como jovens com deficiência, que enfrentam barreiras adicionais relacionadas à acessibilidade, inclusão e oferta de atividades adaptadas, conforme apontam os dados do próprio levantamento territorial do projeto (JUV-RIO, 2024). Esse cenário evidencia a necessidade de políticas públicas que considerem a diversidade das juventudes e promovam estratégias inclusivas de participação.

A literatura acadêmica reforça essa análise ao demonstrar que a prática de atividades físicas e esportivas está fortemente associada às condições do ambiente social e físico. Estudos indicam que indivíduos residentes em áreas com melhores condições urbanas, maior coesão social e maior disponibilidade de espaços adequados apresentam maior probabilidade de engajamento em atividades físicas no tempo de lazer (ANDRADE et al., 2015; FLORINDO et al., 2011). Em contrapartida, jovens residentes em territórios periféricos enfrentam barreiras estruturais que limitam o acesso a essas práticas, incluindo a ausência de espaços seguros, a precariedade de equipamentos e a falta de iniciativas públicas contínuas.

Nesse sentido, pesquisas destacam que a desigualdade territorial não apenas limita o acesso ao esporte, mas também impacta diretamente os comportamentos relacionados à saúde e ao bem-estar. A prática esportiva tende a ser menos frequente entre populações em situação de maior vulnerabilidade social, o que contribui para a reprodução de desigualdades em indicadores de saúde física e mental (RIBEIRO; BARATA, 2016).

Adicionalmente, estudos voltados ao contexto de bairros periféricos evidenciam que a ausência de oportunidades estruturadas para a prática esportiva expõe jovens a situações de ociosidade, vulnerabilidade e maior risco de envolvimento em dinâmicas de violência. Por outro lado, a oferta de atividades físicas e esportivas regulares tem se mostrado capaz de promover inclusão social, fortalecer vínculos comunitários e contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, impactando positivamente aspectos como socialização, desempenho escolar e redução da exposição a situações de risco.

Dessa forma, observa-se que o acesso ao esporte na cidade do Rio de Janeiro não pode ser compreendido apenas como uma questão de oferta de atividades, mas como um fenômeno complexo, condicionado por desigualdades estruturais que atravessam o território, a renda, a infraestrutura urbana e as condições sociais das juventudes. Esse cenário evidencia a necessidade de políticas públicas que não apenas ampliem o acesso ao esporte, mas que também promovam sua ativação qualificada, garantindo condições reais de participação, permanência e engajamento dos jovens.

Desafios para a ampliação da prática esportiva entre jovens

A relação entre infraestrutura esportiva e prática de atividades físicas entre jovens na cidade do Rio de Janeiro evidencia-se de forma direta quando analisados os dados do Levantamento Territorial de Dados do Pacto Pela Juventude (JUV-RIO, 2024). A partir das frequências observadas, é possível identificar uma correlação objetiva entre o acesso a equipamentos públicos e a prática esportiva.

Neste levantamento, apenas 44,16% dos jovens entrevistados declaram regularmente praticarem atividades físicas, em contraponto aos 55,84% que declaram não praticar atividades físicas de maneira regular.

Além da infraestrutura, fatores como segurança, mobilidade e estímulo à participação atuam como barreiras relevantes. Mesmo entre jovens que possuem acesso a equipamentos, a ausência de mediação social, de iniciativas estruturadas e de condições adequadas de circulação urbana limita o uso efetivo dos espaços e equipamentos públicos de prática de esportes e atividades físicas. Esse cenário dialoga com os dados da PNAD Esportes (IBGE, 2015), que indicam que a não prática de atividades físicas está associada a fatores como falta de tempo, desinteresse e ausência de condições adequadas de acesso.

Nesse contexto, os dados demonstram que a política pública voltada ao esporte deve ir além da simples ampliação da infraestrutura física. A presença de equipamentos públicos é condição necessária, mas não suficiente. A ativação qualificada desses espaços — por meio de ações de mobilização, acompanhamento e estímulo — mostra-se fundamental para transformar a disponibilidade em uso efetivo, ampliando o acesso ao esporte e reduzindo as desigualdades territoriais que marcam a realidade da juventude carioca.

O esporte como ferramenta de desenvolvimento da juventude

O esporte constitui importante ferramenta de desenvolvimento da juventude, na medida em que articula benefícios à saúde física e mental, amplia competências socioemocionais e favorece processos de convivência, pertencimento e formação cidadã. Em contextos marcados por vulnerabilidades territoriais, sua relevância se torna ainda mais evidente, pois a prática esportiva passa a operar não apenas como atividade corporal, mas como espaço de proteção, integração e fortalecimento de trajetórias.

No campo da saúde e do bem-estar, a literatura reunida para esta proposta aponta que a inserção de crianças e adolescentes em atividades físicas e esportivas regulares contribui para a melhora do bem-estar físico, do desenvolvimento escolar, da socialização e da redução da exposição a situações de violência, criminalidade e outros problemas recorrentes em bairros periféricos (SILVA; MIRANDA JÚNIOR, 2025). No mesmo sentido, o artigo destaca que a oferta de oportunidades de

participação em atividades físicas e esportivas fortalece laços comunitários e reduz a sensação de isolamento, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em territórios vulnerabilizados.

A dimensão socioemocional também aparece de forma consistente nos documentos analisados. Estudo sobre projeto esportivo social voltado a adolescentes moradores de periferia identificou melhora no convívio familiar, no autocontrole, na socialização entre amigos e na interação social das participantes, além de associar a prática esportiva ao desenvolvimento de respeito mútuo, cooperação, solidariedade e perseverança (SILVA et al., 2022). Esses achados reforçam que o esporte, quando organizado em perspectiva formativa, favorece não apenas desempenho físico, mas também processos de amadurecimento emocional e fortalecimento de competências relacionais.

No âmbito da convivência, disciplina e cidadania, a bibliografia indica que o esporte opera como espaço de aprendizagem de regras, responsabilidades e trabalho em grupo. As práticas esportivas possibilitam o desenvolvimento de valores como honestidade, companheirismo, cooperação e respeito ao outro, aspectos centrais para a formação cidadã de jovens e para sua inserção qualificada em dinâmicas coletivas (VIANNA; LOVISOLO, 2011; SENA; LIMA, 2009, citados em SILVA et al., 2022). Em termos de política pública, isso é particularmente relevante porque desloca o esporte de uma função meramente recreativa para uma função educativa e social mais ampla.

O fortalecimento de vínculos e do pertencimento territorial também aparece como efeito recorrente da prática esportiva. O estudo sobre atividades físicas e esportivas em bairros periféricos destaca que a oferta de esporte cria espaços de convivência e integração, fortalecendo laços comunitários e promovendo inclusão social (SILVA; MIRANDA JÚNIOR, 2025). De forma complementar, a pesquisa sobre socialização de adolescentes moradores de periferia conclui que projetos esportivos produzem melhorias concretas para os bairros e para seus frequentadores, articulando educação, socialização e lazer em favor da comunidade (SILVA et al., 2022)

Essa compreensão também é reforçada por estudos teóricos sobre juventude, esporte e políticas públicas, que apontam o esporte e o lazer como dimensões importantes da vida dos jovens, por promoverem saúde, socialização, construção de identidade e integração comunitária, sobretudo quando articulados a oportunidades acessíveis e inclusivas (OLIVEIRA, 2024). Ao mesmo tempo, a literatura alerta que tais efeitos não decorrem automaticamente da existência do esporte, mas da forma como ele é estruturado, mediado e vinculado a processos mais amplos de desenvolvimento humano e participação social (PINTO; OLIVEIRA, 2017).

Dessa forma, o esporte deve ser compreendido, no âmbito desta proposta, como ferramenta estratégica de desenvolvimento da juventude, com capacidade de gerar efeitos positivos simultaneamente sobre saúde, bem-estar, vínculos sociais, formação cidadã e pertencimento

territorial. Sua promoção, portanto, não se restringe à ampliação de práticas corporais, mas integra uma perspectiva mais ampla de fortalecimento de capacidades individuais e coletivas, especialmente em territórios marcados por desigualdades de acesso a direitos e oportunidades.

Esporte, território e protagonismo na superação de vulnerabilidades

A relação entre esporte, território e desenvolvimento da juventude torna-se especialmente relevante quando analisada à luz dos contextos de vulnerabilidade social que marcam parte significativa da realidade urbana do Rio de Janeiro. Em territórios caracterizados por limitações de acesso a direitos, exposição à violência e escassez de oportunidades, a ausência de políticas públicas estruturadas contribui para a reprodução de desigualdades e para o enfraquecimento de trajetórias de desenvolvimento.

Nesse cenário, a prática esportiva se apresenta como estratégia relevante de enfrentamento dessas vulnerabilidades, ao oferecer alternativas concretas de ocupação do tempo, convivência social e construção de perspectivas de futuro. Estudos indicam que a inserção de jovens em atividades físicas e esportivas contribui para a redução da exposição a situações de risco, funcionando como fator de proteção frente a dinâmicas associadas à violência e à criminalidade (SILVA; MIRANDA JÚNIOR, 2025). A literatura destaca, ainda, que a ausência de espaços seguros de lazer e de programas estruturados limita o desenvolvimento pleno de jovens em territórios periféricos, reforçando a necessidade de iniciativas que articulem esporte, educação e inclusão social (MELO; NETO, 2016).

Além de atuar como estratégia de prevenção, o esporte também se configura como ferramenta de engajamento e transformação social, especialmente quando articulado a processos formativos e à realidade territorial dos participantes. Projetos esportivos em comunidades periféricas demonstram impactos positivos na socialização, no comportamento e na construção de vínculos, promovendo inclusão social e fortalecimento comunitário (SILVA et al., 2022). Esses resultados evidenciam que o esporte, quando estruturado de forma contínua e orientada, pode contribuir diretamente para a melhoria das condições de vida nos territórios.

Nesse contexto, destaca-se a importância de compreender os jovens não apenas como beneficiários das políticas públicas, mas como agentes ativos na transformação de seus territórios. A prática esportiva, quando integrada a dinâmicas coletivas e ações territoriais, possibilita o desenvolvimento de protagonismo, ampliando a capacidade dos jovens de intervir na realidade em que estão inseridos. Estudos sobre juventude e políticas públicas ressaltam que a participação ativa em atividades coletivas fortalece o senso de pertencimento, a autonomia e a capacidade de atuação social (OLIVEIRA, 2024).

A articulação entre esporte e território também potencializa a construção de impactos

comunitários. Ao promover ações coletivas, estimular a convivência e fortalecer redes locais, o esporte contribui para a dinamização dos territórios e para a criação de espaços de interação social positivos. Essa dimensão é particularmente relevante em contextos onde há carência de oportunidades estruturadas, pois permite que o esporte funcione como ponto de conexão entre jovens, comunidade e políticas públicas.

Adicionalmente, a vivência esportiva em perspectiva territorial favorece o desenvolvimento de liderança entre jovens, ao estimular responsabilidades, organização coletiva e participação ativa. A literatura aponta que o envolvimento em práticas esportivas estruturadas contribui para o desenvolvimento de competências como tomada de decisão, cooperação e responsabilidade social, elementos fundamentais para a formação de lideranças e para o fortalecimento da atuação comunitária (PINTO; OLIVEIRA, 2017).

Dessa forma, o esporte, quando inserido em uma estratégia territorializada e orientada por processos formativos, assume papel relevante na superação de vulnerabilidades e na promoção do protagonismo da juventude. Sua capacidade de articular prevenção, engajamento e transformação social reforça a importância de sua inclusão em políticas públicas estruturadas, capazes de gerar impactos não apenas individuais, mas também coletivos, contribuindo para o fortalecimento dos territórios e para a construção de trajetórias mais positivas para os jovens.

Contexto, Desafios e Fundamentação da Trilha de Esporte

A análise dos dados e evidências apresentados nos itens anteriores demonstra que o acesso ao esporte na cidade do Rio de Janeiro é atravessado por desafios estruturais que limitam sua efetividade como direito e como política pública. A baixa adesão à prática de atividades físicas, associada à desigualdade territorial na distribuição de equipamentos, às limitações de acesso e à ausência de estímulo qualificado, evidencia que a simples existência de infraestrutura não é suficiente para garantir o engajamento da juventude.

Nesse contexto, observa-se a existência de um cenário marcado por desigualdade de oportunidades, no qual jovens residentes em territórios com menor infraestrutura urbana, menor oferta de equipamentos públicos e maior vulnerabilidade social apresentam menor acesso à prática esportiva. Essa realidade é reforçada por estudos que indicam que a prática de atividades físicas está diretamente associada às condições do ambiente urbano, à percepção de segurança e à disponibilidade de espaços adequados (FLORINDO et al., 2011; ANDRADE et al., 2015).

Além disso, as políticas públicas existentes, embora relevantes, ainda se mostram insuficientes para enfrentar de forma estruturada essas desigualdades. Em muitos casos, as iniciativas são fragmentadas, descontínuas ou desarticuladas das realidades territoriais, o que limita seu alcance e sua capacidade de gerar impactos duradouros. A literatura aponta que a ausência de

programas contínuos e estruturados compromete a efetividade das ações voltadas ao esporte em territórios vulneráveis, reforçando a necessidade de intervenções mais integradas e territorializadas (MELO; NETO, 2016).

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de uma abordagem que vá além da oferta pontual de atividades esportivas, incorporando estratégias que articulem acesso, permanência, engajamento e desenvolvimento. A promoção do esporte como política pública exige não apenas infraestrutura, mas também mediação pedagógica, acompanhamento contínuo e integração com as dinâmicas territoriais, de modo a transformar a prática esportiva em uma ferramenta efetiva de desenvolvimento da juventude.

Dessa forma, o Pacto Pela Juventude não apenas amplia o acesso à prática esportiva, mas consolida uma abordagem de política pública orientada à transformação social, capaz de gerar impactos sustentáveis nos territórios e de promover o desenvolvimento da juventude de forma integrada, contínua e alinhada às suas realidades.

Formação de Jovens Lideranças como Estratégia de Desenvolvimento

A formação de jovens lideranças constitui uma estratégia estruturante para o desenvolvimento social e territorial da cidade do Rio de Janeiro, especialmente diante dos desafios relacionados à desigualdade de oportunidades, à baixa participação social e à necessidade de fortalecimento do capital humano juvenil.

O Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2025–2028 estabelece como prioridade a formação de lideranças juvenis, por meio da Meta MF13, que prevê formar 12.000 jovens líderes até 2028, com capacidade de impactar ao menos 250.000 cariocas por meio de ações de impacto territorial.

Essa meta evidencia o reconhecimento de que o desenvolvimento da cidade passa pela capacidade de engajamento e atuação dos jovens em seus territórios, posicionando-os como agentes ativos na construção de soluções para os desafios urbanos.

O Pacto Pela Juventude se configura como estratégia de implementação dessa diretriz, ao estruturar um modelo formativo voltado ao protagonismo juvenil e à atuação territorial.

A formação de jovens lideranças, por meio de metodologias participativas, permite a capilarização das ações públicas, fortalece redes comunitárias e amplia a aderência das políticas às realidades locais.

Nesse contexto, a formação de lideranças juvenis se apresenta como resposta qualificada, promovendo o desenvolvimento de capacidades individuais e coletivas voltadas à transformação social.

Dessa forma, a realização do Pacto Pela Juventude se justifica pela sua capacidade de

articular desenvolvimento individual, participação social e impacto territorial, alinhando-se às diretrizes do planejamento estratégico municipal e às demandas concretas da juventude carioca.

3. IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA

A Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) reafirma seu compromisso com a promoção do desenvolvimento integral da juventude, por meio de políticas públicas orientadas à garantia de direitos, à ampliação de oportunidades e ao fortalecimento da participação social dos jovens. Tal atuação encontra respaldo no artigo 37 do Estatuto da Juventude, que trata da promoção da segurança física e mental, da igualdade de oportunidades e da construção de condições para o pleno desenvolvimento juvenil.

O projeto “Pacto Pela Juventude” se insere nesse contexto como instrumento estratégico de implementação dessas diretrizes, ao promover processos formativos voltados à cidadania, ao protagonismo juvenil e à atuação territorial. O projeto tem como objetivo estimular a participação dos jovens na construção de soluções para os desafios de seus territórios, a partir da formação de lideranças e do fortalecimento de capacidades individuais e coletivas.

A proposta, ao incorporar a trilha formativa de esporte, amplia o escopo de atuação do projeto ao reconhecer o esporte como dimensão estratégica para o desenvolvimento da juventude. Nesse sentido, o esporte é compreendido não apenas como direito, mas como instrumento de promoção da saúde e do bem-estar, de fortalecimento de vínculos sociais e de desenvolvimento de competências socioemocionais, contribuindo para a construção de trajetórias mais autônomas e para a ampliação da participação dos jovens na vida social e comunitária.

Além disso, o esporte se apresenta como campo relevante para a inclusão socioproductiva da juventude, especialmente em uma cidade como o Rio de Janeiro, que possui ampla rede de equipamentos esportivos, forte presença de práticas esportivas comunitárias e potencial para o desenvolvimento de iniciativas relacionadas ao esporte e ao lazer. A articulação entre formação e práticas esportivas possibilita a inserção dos jovens em atividades relacionadas à promoção do esporte, à organização comunitária e a iniciativas de geração de renda vinculadas a esse campo, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico dos territórios.

A proposta também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente aqueles relacionados à saúde e bem-estar, ao trabalho decente e crescimento econômico, à redução das desigualdades, à promoção de cidades e comunidades sustentáveis e ao fortalecimento de instituições inclusivas. Nesse sentido, o projeto contribui para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e participativa, ao fortalecer o papel da juventude como agente de transformação social.

Dessa forma, o Pacto Pela Juventude se consolida como uma política pública relevante e

necessária, ao articular formação, participação social, desenvolvimento de competências e inclusão produtiva, promovendo impactos que ultrapassam o indivíduo e alcançam os territórios, as comunidades e as redes sociais nas quais os jovens estão inseridos.

4. OBJETO

Celebração de Termo de Colaboração para a execução da Trilha Formativa de Esporte no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso ao direito ao esporte e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas esportivas em seus territórios.

Efeitos esperados do trabalho

Compreendem os resultados esperados deste projeto:

- a) Ampliação do acesso da juventude carioca a oportunidades formativas, culturais e socioprodutivas, com fortalecimento da presença das políticas públicas de juventude nos territórios;
- b) Expansão territorial e capilarização das ações do projeto, promovendo maior alcance e equidade no acesso às atividades desenvolvidas;
- c) Formação de jovens líderes, agentes do esporte e multiplicadores capacitados para atuar em seus territórios, promovendo mobilização social e disseminação de conhecimentos;
- d) Fortalecimento do protagonismo juvenil e da participação cidadã, com ampliação da presença dos jovens em espaços de decisão, articulação social e iniciativas comunitárias;
- e) Estímulo ao desenvolvimento e à implementação de projetos, ações e iniciativas idealizadas pelos próprios jovens, voltadas à resolução de demandas e desafios identificados em seus territórios;
- f) Promoção do acesso, da prática e da vivência esportiva, com valorização das identidades, das práticas esportivas locais e da construção coletiva no território;
- g) Desenvolvimento de competências socioemocionais, comunicacionais, criativas e críticas, contribuindo para a formação integral dos jovens;
- h) Ampliação das oportunidades de inserção socioprodutiva, especialmente nos campos do esporte da, economia dos desportos e eventos esportivos;
- i) Redução de barreiras de acesso ao esporte, por meio da ampliação do acesso a equipamentos,

bens e serviços esportivos e da promoção de atividades territorializadas;

- j) Fortalecimento dos vínculos comunitários, da convivência social e da integração dos jovens em seus territórios;
- k) Promoção do bem-estar físico, mental e social dos jovens, por meio da participação em atividades formativas, esportivas e coletivas;
- l) Estímulo à articulação intersetorial, com integração entre políticas públicas, instituições, organizações da sociedade civil e redes territoriais;
- m) Produção, sistematização e disseminação de conhecimentos, dados e experiências sobre juventude, esporte e território, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas;
- n) Fortalecimento da Política Municipal de Juventude, por meio da consolidação de metodologias, estratégias e práticas voltadas ao desenvolvimento juvenil;
- o) Ampliação da ocupação de espaços públicos, esportivos e de participação social pelos jovens, promovendo maior integração entre juventude, território e cidade.

Forma genérica de como se processará o trabalho

Modelo de Intervenção do Projeto

O modelo de intervenção do projeto está estruturado na articulação entre formação, ação territorial e promoção de impacto positivo, orientando-se pelo desenvolvimento integral dos jovens nas dimensões cidadã, social e socioproductiva.

A proposta parte da integração entre conteúdos teóricos, vivências práticas e atuação nos territórios, de modo a possibilitar que os jovens compreendam suas realidades, desenvolvam competências e atuem de forma qualificada na transformação dos contextos em que estão inseridos.

Nesse sentido, a formação não se limita à transmissão de conhecimentos, sendo concebida como processo aplicado, no qual os aprendizados são mobilizados em ações concretas nos territórios, promovendo engajamento comunitário, fortalecimento de vínculos sociais e geração de impacto local.

Estrutura de Governança e Execução

A estrutura de governança e execução do projeto está organizada de forma a garantir alinhamento institucional, eficiência operacional e qualidade na implementação das atividades, sendo

orientada por diretrizes definidas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e operacionalizada por meio de uma equipe multidisciplinar e articulada em diferentes níveis estratégicos de atuação.

A organização institucional do projeto compreende os níveis psicopedagógico, administrativo, territorial, e operacional, sendo liderados pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, através da Coordenação de Projetos Especial e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP), e operacionalmente organizados a partir da Coordenação Geral de Núcleos, responsável pela articulação entre os níveis estratégicos e pela supervisão da execução das atividades, assegurando a integração entre planejamento, execução e monitoramento das ações.

A definição de papéis e responsabilidades das equipes está estruturada nos níveis estratégicos. O nível psicopedagógico, composto por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), atua de forma estratégica na construção e implementação do percurso formativo, no acompanhamento dos jovens e no suporte ao desenvolvimento integral dos participantes. Esse nível é responsável por assegurar a qualidade pedagógica das atividades e a integração entre formação, vivência e desenvolvimento socioemocional, conforme diretrizes metodológicas do projeto.

O nível administrativo, composto por Auxiliares Administrativos, é responsável pela gestão de processos, recursos financeiros, logísticos e operacionais, garantindo a execução eficiente das atividades, o cumprimento das exigências institucionais e a adequada prestação de contas, em conformidade com os fluxos operacionais estabelecidos.

O nível operacional é composto por Motoristas e Coordenação de Comunicação, responsáveis por assegurar condições concretas para a execução das atividades do projeto. Nesse âmbito, os Motoristas contribuem para a viabilização logística dos deslocamentos e do suporte às ações realizadas, enquanto a Coordenação de Comunicação atua na organização dos fluxos comunicacionais, na divulgação institucional e no fortalecimento da visibilidade do projeto, contribuindo para a articulação entre equipes, atividades e territórios.

Já o nível territorial, composto por Coordenadores(as) de Núcleo e Agentes da Juventude, constitui a base da execução do projeto, sendo responsável pela implementação direta das atividades nos territórios. Nesse âmbito, os Núcleos Territoriais configuram-se como a unidade central de execução, reunindo equipe local e jovens participantes para o desenvolvimento das atividades formativas e das ações de multiplicação territorial, conforme a metodologia do projeto.

A atuação do projeto se dá, portanto, de forma multidisciplinar e integrada, articulando diferentes áreas de conhecimento e intervenção, de modo a garantir uma abordagem completa do

desenvolvimento juvenil, combinando formação, acompanhamento e atuação prática nos territórios.

Adicionalmente, a execução do projeto prevê a articulação com parceiros institucionais e territoriais, incluindo equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e demais atores locais, com o objetivo de ampliar o alcance das ações, fortalecer a implementação das atividades e potencializar o impacto das intervenções realizadas.

Essa estrutura de governança permite a coordenação integrada das ações, o acompanhamento contínuo dos resultados e a adaptação das estratégias conforme as especificidades dos territórios, assegurando a efetividade, a capilaridade e a sustentabilidade do projeto.

Mobilização, Inscrição e Seleção dos Participantes

O processo de mobilização, inscrição e seleção dos participantes constitui etapa estruturante para a implementação do projeto, sendo orientado por estratégias que visam garantir ampla divulgação, equidade de acesso e aderência ao público-alvo definido.

As estratégias de divulgação e mobilização serão realizadas de forma articulada entre os níveis operacional e territorial, com atuação da Coordenação de Comunicação na elaboração e disseminação de conteúdos institucionais, campanhas informativas e materiais de divulgação, por meio de canais digitais e presenciais. Paralelamente, os Agentes da Juventude e Coordenadores(as) de Núcleo atuarão diretamente nos territórios, promovendo ações de mobilização comunitária, divulgação ativa e sensibilização de jovens, com foco na capilarização das informações e no alcance de públicos prioritários, conforme diretrizes de atuação territorial do projeto definidas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, através da Coordenação de Projetos Especial e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP), e operacionalmente organizados a partir da Coordenação Geral de Núcleos.

O processo de inscrição dos participantes será realizado por meio de plataforma digital disponibilizada pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, podendo ser complementado por estratégias de apoio presencial nos territórios, quando necessário. O nível administrativo, composto por Auxiliares Administrativos, será responsável pelo apoio à organização e consolidação das inscrições, garantindo a integridade dos dados e o cumprimento dos procedimentos operacionais estabelecidos.

A seleção dos jovens será conduzida de acordo com critérios previamente definidos e alinhados ao público-alvo do projeto, priorizando jovens em situação de vulnerabilidade social, conforme indicadores socioeconômicos e territoriais. O processo contará com a atuação integrada dos níveis territorial e psicopedagógico, sendo os(as) Coordenadores(as) de Núcleo e Agentes da Juventude responsáveis pela validação territorial das informações e identificação de perfis, enquanto a equipe psicopedagógica atuará na análise dos perfis dos candidatos, considerando aspectos

relacionados ao engajamento, potencial de participação e aderência à proposta formativa do projeto.

A priorização de jovens em situação de vulnerabilidade observará critérios como renda, inserção educacional, acesso a oportunidades e condições territoriais, garantindo que o projeto atenda, de forma qualificada, os públicos com maior necessidade de políticas públicas direcionadas.

Após a seleção, os jovens serão alocados nos Núcleos Territoriais de referência, considerando critérios de localização, capacidade dos Núcleos Territoriais e equilíbrio entre os perfis dos jovens. Todo jovem participante do projeto terá uma ficha de inscrição com os dados pessoais e informações pertinentes para caso de necessidade.

Todo o processo será realizado de forma transparente, estruturada e alinhada às diretrizes institucionais, garantindo não apenas o acesso dos jovens ao projeto, mas também o adequado início do percurso formativo e das atividades a serem desenvolvidas ao longo da execução.

O processo de inscrições, seleção e ingresso se dará de maneira contínua de acordo com a disponibilidade de vagas resultante do desligamento a pedido do jovem ou por parte da Secretaria Especial da Juventude Carioca, ao entender que o mesmo já alcançou sua maturidade sociopolítica, ou por não corresponder aos critérios de participação do mesmo.

Cada jovem participante poderá permanecer na Trilha Formativa de Esporte pelo período correspondente a até 6 (seis) módulos temáticos mensais, consecutivos ou não, observada a disponibilidade de vagas, os critérios de participação, a frequência mínima exigida e a avaliação contínua realizada pela equipe psicopedagógica. Após a participação no limite máximo de módulos, o jovem poderá ser desligado da condição de participante da trilha, sem prejuízo de sua participação em ações abertas, eventos, atividades comunitárias ou outras iniciativas promovidas pelo projeto, conforme diretrizes da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Estrutura Operacional dos Núcleos Territoriais

Os Núcleos Territoriais constituem a unidade central de execução do projeto, sendo responsáveis pela implementação direta das atividades formativas e das ações de multiplicação territorial, conforme as diretrizes metodológicas estabelecidas, podendo estar em equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e espaços parceiros, garantindo critérios logísticos e de viabilidades das instalações. Essa etapa será conduzida de forma articulada entre a Coordenação Geral de Núcleos, os Coordenadores(as) de Núcleo e a equipe administrativa, assegurando a adequada alocação dos participantes e a viabilidade operacional das atividades, após validação final da Secretaria Especial da Juventude Carioca, através da Coordenação de Projetos Especial e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP).

Cada Núcleo Territorial será composto por 1 (um) Coordenador(a) de Núcleo, 1 (um) Agente

da Juventude e até 10 (dez) jovens bolsistas, organizados de forma a viabilizar a execução das atividades propostas e a atuação contínua nos territórios. Essa composição busca garantir equilíbrio entre gestão, mobilização e participação juvenil, assegurando a efetividade das ações desenvolvidas.

O(a) Coordenador(a) de Núcleo desempenha função estratégica no território, atuando como gestor local, articulador territorial e representante institucional do projeto, sendo responsável pela organização das atividades, articulação com parceiros locais, acompanhamento dos jovens e garantia do cumprimento do planejamento estabelecido. O(a) Agente da Juventude atua como mobilizador comunitário e apoio operacional, contribuindo para a execução das atividades, o acompanhamento das ações de multiplicação e o engajamento dos participantes e da comunidade.

As atividades desenvolvidas nos Núcleos Territoriais estão organizadas em uma dinâmica semanal estruturada em 5 (cinco) encontros: 1 (uma) oficinas temática, voltada ao desenvolvimento de conteúdos formativos; 3 (três) ações de multiplicação territorial e/ou ações de levantamento territorial de dados, de caráter obrigatório, destinadas à aplicação prática dos conhecimentos no território; 1 (um) encontro com profissional da área psicopedagógica, voltado a rodas de conversa, escuta qualificada, acompanhamento e avaliação dos jovens; Cada encontro terá duração de 3 (três) horas.

As ações de multiplicação e de levantamento territorial de dados constituem o principal instrumento de atuação dos Núcleos, sendo classificadas, de forma geral, como ações de conscientização, engajamento e mobilização comunitária, podendo assumir diferentes formatos conforme a realidade local. Essas ações têm como objetivo promover a disseminação dos conteúdos formativos e gerar impacto positivo no território, prioritariamente junto a outros jovens, podendo também alcançar a população em geral. O levantamento territorial de dados consiste na coleta, organização e análise de informações sobre os territórios atendidos pelo projeto, com o objetivo de identificar características locais, demandas da juventude, equipamentos públicos, redes de apoio e potenciais parceiros. Esse processo subsidia o planejamento das ações, permitindo que as atividades sejam mais aderentes à realidade de cada território.

Os Núcleos Territoriais atuam em estreita relação com a comunidade local, realizando tanto atividades internas com os jovens participantes quanto ações abertas ao público, eventos comunitários e intervenções territoriais, fortalecendo vínculos sociais e ampliando o alcance das ações do projeto.

As atividades serão realizadas em espaços que atendam às exigências mínimas de estrutura física e operacional definidas pelo projeto, priorizando equipamentos públicos, espaços comunitários e parceiros localizados nos próprios territórios de atuação dos Núcleos, de modo a garantir acessibilidade, proximidade com os participantes e integração com a realidade local, sempre sem ônus para o projeto.

A execução das atividades contará com orientação do nível psicopedagógico, que estabelecerá diretrizes e propostas formativas, assegurando a qualidade metodológica do projeto. Ao mesmo tempo, os Núcleos Territoriais possuem autonomia para adaptar as atividades às especificidades dos territórios, garantindo maior aderência às realidades locais e potencializando o impacto das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a estrutura operacional dos Núcleos Territoriais combina organização, planejamento e flexibilidade, permitindo a execução qualificada das atividades e a efetiva transformação das realidades locais por meio do protagonismo juvenil.

Percurso Formativo do Pacto Pela Juventude - Trilha Formativa de Esporte

O percurso formativo do Pacto Pela Juventude, na Trilha Formativa de Esporte, será organizado em módulos temáticos mensais, estruturados de forma integrada e articulada entre formação, prática territorial e acompanhamento psicopedagógico. A proposta metodológica concentra um eixo temático específico da trilha de esporte, permitindo que os jovens vivenciem um ciclo formativo mensal, com desenvolvimento de conteúdos, aplicação prática no território, escuta qualificada e avaliação contínua do processo.

A formação será desenvolvida a partir da articulação entre conteúdos gerais e conteúdos específicos das temáticas de esporte. A dimensão geral do percurso abordará aspectos relacionados à cidadania, direitos da juventude, identidade, território, participação social, liderança juvenil, mobilização comunitária, políticas públicas, projeto de vida e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses conteúdos servirão como base para que os jovens compreendam sua posição como sujeitos de direitos e agentes de transformação, conectando suas vivências individuais e coletivas às possibilidades de atuação qualificada em seus territórios.

A partir dessa base, cada mês será orientado por um módulo temático da Trilha Formativa de Esporte, contemplando conteúdos como direitos humanos e esporte, cidadania esportiva, identidade e diversidade, esporte e inclusão social, mídias e redes sociais, tecnologias digitais aplicadas ao esporte, práticas corporais e modalidades esportivas, organização de atividades esportivas, elaboração de projetos esportivos e estratégias de mobilização territorial. Essa organização modular permite que a formação seja desenvolvida de maneira objetiva, concentrada e aplicada, garantindo que cada ciclo mensal tenha coerência pedagógica própria e esteja diretamente vinculado às ações práticas realizadas pelos jovens.

A dinâmica mensal será composta por 4 (quatro) oficinas temáticas voltadas ao desenvolvimento de conteúdos formativos, 12 (doze) ações de multiplicação territorial e/ou ações de

levantamento territorial de dados, de caráter obrigatório, destinadas à aplicação prática dos conhecimentos no território, e 4 (quatro) encontros com profissionais da área psicopedagógica, voltados a rodas de conversa, escuta qualificada, acompanhamento e avaliação dos jovens. Dessa forma, cada semana será organizada com atividades formativas, atividades práticas territoriais e acompanhamento psicopedagógico, garantindo equilíbrio entre aprendizagem, experimentação e cuidado com o percurso dos participantes.

As oficinas temáticas terão como finalidade desenvolver os conteúdos centrais de cada módulo, combinando exposição dialogada, dinâmicas de grupo, estudos de caso, atividades práticas, construção coletiva de soluções e uso de ferramentas de planejamento e criação. As ações de multiplicação territorial e de levantamento territorial de dados funcionarão como instrumentos de aplicação prática dos conhecimentos, permitindo que os jovens identifiquem demandas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, iniciativas comunitárias, redes de apoio, potencialidades e lacunas existentes nos territórios atendidos.

Nesse contexto, o levantamento territorial de dados e a construção de instrumentos como o Mapa Cidadão Jovem poderão ser utilizados como estratégias metodológicas para o reconhecimento do território e para a qualificação das ações desenvolvidas. A partir dessas atividades, os participantes serão estimulados a observar criticamente a realidade local, identificar oportunidades de intervenção, compreender os recursos disponíveis no território e propor ações de impacto social alinhadas às demandas da juventude e da comunidade.

Os encontros psicopedagógicos terão papel transversal no percurso formativo, oferecendo espaços de escuta, reflexão, acompanhamento e avaliação dos jovens. Esses encontros contribuirão para o fortalecimento dos vínculos entre os participantes, para o acompanhamento da permanência e do engajamento, para a identificação de desafios individuais e coletivos e para o desenvolvimento de competências socioemocionais essenciais à participação qualificada nas atividades do projeto.

A integração entre formação, prática territorial e acompanhamento psicopedagógico constitui o eixo central da proposta. Os conhecimentos desenvolvidos nas oficinas serão continuamente mobilizados nas ações de multiplicação e nos levantamentos territoriais, permitindo que os jovens relacionem teoria e prática, compreendam os desafios dos territórios e desenvolvam iniciativas conectadas à realidade local. Com isso, o percurso formativo deixa de se organizar em um ciclo longo de seis meses e passa a operar em ciclos mensais estruturados, nos quais cada módulo temático concentra objetivos, conteúdos, práticas e resultados próprios.

Ao longo de cada módulo mensal, serão desenvolvidas competências socioemocionais,

comunicacionais, criativas, técnicas e cidadãs, incluindo pensamento crítico, comunicação, criatividade, trabalho em equipe, liderança, resolução de problemas, planejamento, mobilização social, organização de práticas esportivas, uso de ferramentas digitais, leitura territorial e articulação comunitária. Essas competências serão trabalhadas de forma transversal, permitindo que os jovens ampliem suas capacidades individuais e coletivas e fortaleçam sua atuação como agentes esportivos e lideranças territoriais.

Os módulos temáticos da Trilha Formativa de Esporte foram estruturados como unidades formativas autônomas, independentes e não sequenciais, de modo que cada ciclo mensal possa ser desenvolvido sem necessidade de cumprimento prévio de outro módulo. Cada módulo possui objetivos, conteúdos, práticas territoriais e competências próprias, articulando formação, multiplicação territorial, levantamento de dados e acompanhamento psicopedagógico dentro do mesmo mês de execução. A formação geral em cidadania, direitos da juventude, território, identidade, participação social e protagonismo juvenil será trabalhada de forma transversal em todos os módulos, garantindo unidade metodológica ao percurso sem impor uma lógica progressiva ou obrigatória entre eles.

Cada jovem participante poderá permanecer na Trilha Formativa de Esporte pelo período correspondente a até 6 (seis) módulos temáticos mensais, consecutivos ou não, observada a disponibilidade de vagas, os critérios de participação, a frequência mínima exigida e a avaliação contínua realizada pela equipe psicopedagógica. Após a participação no limite máximo de módulos, o jovem poderá ser desligado da condição de participante da trilha, sem prejuízo de sua participação em ações abertas, eventos, atividades comunitárias ou outras iniciativas promovidas pelo projeto, conforme diretrizes da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Os módulos temáticos da Trilha Formativa de Esporte poderão ser repetidos ao longo da execução do projeto, sempre que identificada a necessidade de aprofundamento, retomada ou adaptação às demandas específicas de determinado território. Além disso, a Instituição Co-Gestora e os próprios jovens participantes poderão propor novas temáticas para os módulos formativos, desde que estejam alinhadas aos objetivos do projeto e sejam previamente submetidas à análise e aprovação da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Dessa forma, o percurso formativo da Trilha de Esporte consolida-se como uma estratégia modular, intensiva e territorializada, capaz de articular conhecimento, prática e acompanhamento em ciclos mensais de formação. A organização por módulos temáticos permite maior objetividade pedagógica, maior aderência às realidades locais e melhor acompanhamento dos resultados, promovendo o protagonismo juvenil, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a geração de impacto social nos territórios atendidos pelo Pacto Pela Juventude.

PLANEJAMENTO DOS MÓDULOS

MÓDULO	OBJETIVO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CONTEÚDOS PRINCIPAIS	COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS
Esporte como Direito da Juventude	Compreender o esporte como direito social, instrumento de cidadania e dimensão do desenvolvimento juvenil.	Trabalha o esporte como política pública, prática de convivência, formação cidadã e fortalecimento do protagonismo juvenil nos territórios.	Direito ao esporte; Estatuto da Juventude; cidadania esportiva; acesso ao lazer; esporte como política pública.	Pensamento crítico; reconhecimento de direitos; participação cidadã; leitura social do esporte.
Esporte, Identidade e Território	Relacionar práticas esportivas, pertencimento territorial e construção de identidade juvenil.	Estimula os jovens a reconhecerem o esporte como expressão das vivências locais, dos vínculos comunitários e das identidades dos territórios.	Identidade juvenil; pertencimento territorial; práticas esportivas locais; juventude e território; memória esportiva comunitária.	Autoconhecimento; valorização territorial; escuta ativa; consciência comunitária.
Esporte, Direitos Humanos e Diversidade	Refletir sobre o esporte como ferramenta de inclusão, respeito às diferenças e convivência democrática.	Aborda o esporte como espaço de promoção da diversidade, enfrentamento de desigualdades e fortalecimento de relações coletivas saudáveis.	Direitos humanos; diversidade; inclusão; respeito às diferenças; esporte e convivência democrática.	Empatia; respeito à diversidade; pensamento crítico; convivência coletiva.
Esporte e Participação Social	Estimular a participação dos jovens em ações coletivas, comunitárias e institucionais por meio do esporte.	Trabalha o esporte como estratégia de mobilização juvenil, fortalecimento de vínculos e participação social nos territórios.	Participação social; protagonismo juvenil; mobilização comunitária; esporte comunitário; espaços de participação.	Liderança; argumentação; mobilização social; articulação comunitária.
Políticas Públicas de Esporte e Lazer	Apresentar noções básicas sobre políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e juventude.	Desenvolve a compreensão dos jovens sobre equipamentos, programas, serviços e oportunidades públicas relacionadas ao esporte.	Políticas públicas de esporte; equipamentos esportivos; lazer; juventude e acesso a serviços; programas esportivos.	Leitura institucional; pensamento crítico; orientação cidadã; reconhecimento de oportunidades.
Mapeamento Esportivo do Território	Capacitar os jovens para identificar espaços, práticas, grupos e demandas	Trabalha instrumentos de observação e registro do território, com foco em equipamentos, quadras, campos, coletivos, projetos e iniciativas esportivas.	Mapeamento territorial; equipamentos esportivos; iniciativas locais; redes de apoio; demandas esportivas	Observação crítica; análise territorial; organização de informações; leitura comunitária.

	esportivas locais.		da juventude.	
Levantamento Territorial de Dados Esportivos	Desenvolver práticas de coleta, organização e análise de informações sobre a realidade esportiva local.	Estimula os jovens a produzirem dados simples sobre acesso ao esporte, barreiras territoriais, interesses juvenis e oportunidades existentes.	Coleta de dados; diagnóstico territorial; acesso ao esporte; registros de campo; sistematização de informações.	Organização; análise crítica; responsabilidade documental; planejamento territorial.
Mapa Cidadão Jovem do Esporte	Orientar a construção de um instrumento de reconhecimento das oportunidades esportivas no território.	Propõe a identificação de equipamentos públicos, projetos sociais, espaços de prática esportiva, lideranças locais e redes de apoio.	Mapa Cidadão Jovem; redes locais; equipamentos públicos; organizações sociais; oportunidades esportivas territoriais.	Leitura territorial; síntese de informações; articulação comunitária; visão de rede.
Práticas Corporais e Qualidade de Vida	Compreender a relação entre movimento, bem-estar, saúde integral e desenvolvimento juvenil.	Trabalha práticas corporais como instrumentos de autocuidado, convivência, disciplina, autoestima e melhoria da qualidade de vida.	Práticas corporais; saúde integral; bem-estar; autocuidado; lazer ativo; hábitos saudáveis.	Autocuidado; disciplina; percepção corporal; responsabilidade individual e coletiva.
Esporte, Saúde Mental e Convivência	Refletir sobre o papel do esporte no fortalecimento de vínculos, bem-estar emocional e convivência coletiva.	Aborda o esporte como espaço de socialização, cooperação, escuta, pertencimento e apoio entre pares.	Esporte e saúde mental; convivência; vínculos sociais; cooperação; escuta qualificada; pertencimento.	Empatia; cooperação; autorregulação; fortalecimento de vínculos.
Modalidades Esportivas Coletivas	Desenvolver experiências formativas a partir de modalidades coletivas e seus valores comunitários.	Trabalha esportes coletivos como estratégia de cooperação, comunicação, respeito às regras e organização do grupo.	Futebol; futsal; basquete; vôlei; handebol; regras básicas; cooperação; estratégia coletiva.	Trabalho em equipe; comunicação; liderança; respeito às regras.

Modalidades Esportivas Individuais	Apresentar modalidades individuais como ferramentas de disciplina, autonomia e superação pessoal.	Explora práticas esportivas individuais, valorizando concentração, responsabilidade, planejamento e desenvolvimento progressivo.	Atletismo; lutas; ginástica; corrida; esportes individuais; disciplina; metas pessoais.	Autonomia; foco; disciplina; resiliência; responsabilidade pessoal.
Esportes Urbanos e Juventude	Reconhecer os esportes urbanos como expressão juvenil, territorial e comunitária.	Trabalha práticas esportivas urbanas como formas de ocupação positiva dos espaços públicos e de afirmação das juventudes nos territórios.	Skate; basquete de rua; breaking; parkour; esportes urbanos; ocupação do espaço público; juventude e cidade.	Criatividade; pertencimento territorial; expressão corporal; uso responsável do espaço público.
Esporte, Gênero e Equidade	Refletir sobre desigualdades de gênero no esporte e estratégias de ampliação da participação.	Aborda barreiras, estereótipos e oportunidades de inclusão, estimulando práticas esportivas mais igualitárias e acolhedoras.	Gênero e esporte; equidade; participação feminina; estereótipos; respeito e inclusão.	Pensamento crítico; empatia; convivência democrática; promoção da equidade.
Esporte, Acessibilidade de e Inclusão	Compreender a importância de práticas esportivas acessíveis e inclusivas.	Trabalha estratégias para ampliar a participação de diferentes públicos, considerando barreiras físicas, sociais, econômicas e comunicacionais.	Esporte inclusivo; acessibilidade; deficiência; adaptação de práticas; democratização do acesso.	Empatia; planejamento inclusivo; análise crítica; compromisso com acessibilidade.
Esporte, Prevenção de Violências e Cultura de Paz	Trabalhar o esporte como estratégia de convivência, mediação de conflitos e prevenção de violências.	Aborda práticas esportivas como ferramentas de diálogo, respeito mútuo, cooperação e construção de ambientes seguros.	Cultura de paz; prevenção de violências; mediação de conflitos; convivência; regras coletivas.	Resolução de conflitos; autocontrole; cooperação; responsabilidade coletiva.
Liderança Juvenil pelo Esporte	Desenvolver a capacidade dos jovens de liderar ações esportivas e comunitárias.	Trabalha liderança, organização coletiva, responsabilidade territorial e mobilização juvenil a partir das práticas esportivas.	Liderança; protagonismo juvenil; mobilização esportiva; tomada de decisão; responsabilidade comunitária.	Liderança; autonomia; trabalho em equipe; capacidade de decisão.
Organização de Atividades Esportivas Comunitárias	Capacitar os jovens para planejar e executar atividades esportivas nos territórios.	Apresenta etapas básicas para organização de jogos, torneios, circuitos, vivências esportivas e ações comunitárias.	Planejamento esportivo; organização de atividades; cronograma; equipe; público-alvo; logística.	Planejamento; organização; responsabilidade; gestão colaborativa.

Regras, Arbitragem e Ética no Esporte	Compreender a importância das regras, da arbitragem e da ética nas práticas esportivas.	Trabalha o respeito às normas, a mediação durante as atividades e a construção de práticas esportivas justas e educativas.	Regras básicas; arbitragem; ética esportiva; jogo limpo; respeito ao adversário; responsabilidade coletiva.	Tomada de decisão; imparcialidade; respeito às regras; senso de justiça.
Comunicação Esportiva e Mobilização Comunitária	Fortalecer a comunicação como ferramenta de divulgação, engajamento e participação em ações esportivas.	Trabalha estratégias de comunicação direta, linguagem acessível, divulgação territorial e mobilização de públicos para atividades esportivas.	Comunicação comunitária; campanhas; divulgação de atividades; linguagem acessível; mobilização local.	Comunicação; persuasão; escuta; articulação comunitária.
Mídias Sociais e Narrativas Esportivas Territoriais	Desenvolver estratégias de comunicação digital para divulgar ações, histórias e potências esportivas dos territórios.	Estimula a produção de narrativas positivas sobre juventude, esporte e território, utilizando mídias sociais e formatos digitais acessíveis.	Storytelling; fotografia; vídeo; redes sociais; comunicação digital; narrativas esportivas locais.	Comunicação digital; síntese; produção de conteúdo; valorização territorial.
Esporte, Tecnologia e Ferramentas Digitais	Compreender o uso de tecnologias digitais no planejamento, registro e divulgação de ações esportivas.	Trabalha ferramentas simples para organização de atividades, registro de participação, produção de conteúdo e acompanhamento de resultados.	Tecnologia aplicada ao esporte; ferramentas digitais; registros; planilhas simples; divulgação online; monitoramento.	Letramento digital; organização; comunicação; uso responsável de ferramentas digitais.
Projetos Esportivos de Impacto Territorial	Capacitar os jovens para estruturar propostas esportivas simples e aplicáveis ao território.	Trabalha a construção de projetos esportivos com objetivo, justificativa, público-alvo, metodologia, ações previstas e resultados esperados.	Diagnóstico; objetivo; justificativa; plano de ação; público-alvo; resultados; orçamento básico.	Escrita de projetos; resolução de problemas; planejamento estratégico; visão de impacto.
Esporte, Sustentabilidade e ODS	Relacionar esporte, desenvolvimento sustentável, cidadania e impacto social	Apresenta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como referência para pensar ações esportivas com responsabilidade social e	ODS; sustentabilidade; esporte e desenvolvimento; impacto social; responsabilidade	Consciência socioambiental; pensamento sistêmico; planejamento de impacto; cidadania global.



	nos territórios.	territorial.	coletiva.	
--	------------------	--------------	-----------	--

Estratégia das Ações de Multiplicação Territorial

A estratégia de atuação do projeto está estruturada a partir da aplicação prática dos conteúdos desenvolvidos no percurso formativo, por meio das Ações de Multiplicação Territorial, que constituem o principal instrumento de intervenção dos e das jovens nos territórios. Essas ações representam a articulação entre formação, prática e impacto social, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam convertidos em experiências concretas de atuação comunitária.

Essas ações são concebidas como momentos de transposição do conhecimento para a realidade concreta dos territórios, nos quais os jovens participantes são estimulados a analisar seu contexto local, identificar problemáticas relevantes e desenvolver intervenções com potencial de impacto social. Nesse sentido, a atuação territorial não se configura como etapa complementar, mas como elemento estruturante do processo formativo, consolidando a metodologia de aprendizagem baseada na experiência prática.

As Ações de Multiplicação Territorial estão diretamente integradas à dinâmica semanal dos Núcleos Territoriais, que prevê a realização obrigatória de 2 (duas) ações por semana. Essa organização garante a continuidade das intervenções, o acompanhamento sistemático das atividades e a consolidação progressiva das competências desenvolvidas pelos jovens, ao mesmo tempo em que permite a geração constante de impacto nos territórios atendidos.

O processo de construção das ações parte da leitura do território, realizada pelos jovens por meio de escuta ativa, observação e interação com a comunidade. A partir desse diagnóstico, são definidas estratégias de atuação que podem assumir diferentes formatos, sempre orientadas à disseminação de conhecimentos, à sensibilização de públicos e à mobilização social. As ações são planejadas coletivamente e executadas de forma colaborativa, possibilitando a experimentação de práticas associadas à liderança comunitária, à organização de iniciativas e à articulação com diferentes atores sociais.

As Ações de Multiplicação Territorial apresentam diferentes níveis de alcance e complexidade, podendo envolver desde intervenções pontuais, com públicos específicos, até ações ampliadas de mobilização comunitária, com maior capacidade de alcance e impacto. Em todos os casos, o objetivo central é a geração de efeitos positivos no território, especialmente junto às juventudes, por meio da circulação de informações, do estímulo à participação e da construção de soluções para desafios locais. A execução das ações é conduzida de forma integrada entre os

diferentes níveis da equipe do projeto. Os(as) Coordenadores(as) de Núcleo atuam como gestores locais e articuladores territoriais, sendo responsáveis pela organização das atividades, pela interlocução com parceiros e pela garantia do alinhamento das ações às diretrizes institucionais. Os(as) Agentes da Juventude desempenham papel estratégico na mobilização comunitária e no apoio à execução das ações, contribuindo para o engajamento dos participantes e da população local.

Os(as) jovens bolsistas são protagonistas desse processo, sendo responsáveis pela concepção, planejamento e implementação das ações, exercitando, na prática, competências relacionadas à liderança, comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas e mobilização social. As Ações de Multiplicação Territorial configuram-se, assim, como espaços de experimentação prática para a formação de jovens líderes comunitários, permitindo o desenvolvimento de habilidades essenciais para sua atuação social e profissional.

O desenvolvimento dessas ações conta ainda com o suporte de funções estruturantes do projeto. A equipe psicopedagógica, composta por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), atua na orientação metodológica, apoiando a formulação das ações, a construção de materiais pedagógicos e a definição de estratégias formativas. A Coordenação de Comunicação contribui para a construção de estratégias de divulgação, fortalecimento da identidade institucional e registro das atividades, ampliando o alcance das ações e sua visibilidade pública. Os(as) Auxiliares Administrativos são responsáveis pela sistematização das informações, organização dos dados, consolidação de registros e acompanhamento das atividades realizadas, garantindo a rastreabilidade das ações e a adequada prestação de contas. Os(as) Motoristas asseguram a viabilização logística das ações, por meio do transporte de participantes, equipes e materiais necessários à execução das atividades nos territórios.

Além da dimensão formativa e interventiva, as Ações de Multiplicação Territorial também incorporam uma lógica de monitoramento e registro, permitindo o acompanhamento dos resultados e a avaliação do impacto gerado. A sistematização das informações possibilita a consolidação de dados quantitativos e qualitativos, fundamentais para a análise da efetividade das ações e para o aprimoramento contínuo das estratégias adotadas. Todo o processo de execução do projeto será devidamente registrado por meio de fotografias, vídeos, relatórios e publicações em mídias digitais, assegurando a documentação das atividades desenvolvidas e a sistematização dos resultados alcançados. Para fins de registro institucional e composição documental, poderão ser realizadas impressões fotográficas e outros formatos de organização dos materiais produzidos ao longo da execução.

Em termos qualitativos, as ações contribuem para o fortalecimento do protagonismo juvenil, a ampliação da participação social, o desenvolvimento de capacidades de liderança e a construção de

vínculos comunitários, além de promoverem maior circulação de informações e estímulo à organização coletiva nos territórios. Em termos quantitativos, estima-se a realização de no mínimo, para cada um dos jovens bolsistas, espera-se no mínimo o impacto de 10 (dez) outros jovens, mensalmente, ao longo do percurso formativo.

Dessa forma, a estratégia de atuação do projeto consolida um modelo baseado na formação aplicada e na intervenção territorial contínua, promovendo um efeito de multiplicação em rede, no qual os conhecimentos e práticas desenvolvidos pelos jovens se expandem para além dos Núcleos Territoriais, contribuindo para a transformação social dos territórios e, de forma ampliada, da cidade do Rio de Janeiro.

Projetos Aplicados e Consolidação da Aprendizagem Modular

Os Projetos Aplicados constituem o elemento de consolidação dos módulos temáticos da Trilha Formativa de Esporte, materializando a integração entre os conteúdos desenvolvidos nas oficinas, as ações de multiplicação territorial e/ou levantamento territorial de dados e o acompanhamento psicopedagógico dos jovens. Cada módulo mensal será estruturado para permitir que os participantes desenvolvam, ao longo do próprio ciclo, uma experiência prática vinculada ao tema trabalhado, garantindo a aplicação territorial dos conhecimentos e a produção de resultados concretos.

Os Projetos Aplicados serão concebidos como iniciativas coletivas desenvolvidas no âmbito dos Núcleos Territoriais, podendo assumir diferentes formatos conforme o módulo temático, as demandas locais e as potencialidades identificadas pelos jovens. As propostas poderão envolver ações de conscientização, campanhas comunitárias, práticas esportivas orientadas, rodas de conversa, mapeamentos territoriais, produções digitais, vivências corporais, eventos esportivos locais, atividades de escuta, torneios, circuitos, jogos colaborativos, protótipos de iniciativas esportivas comunitárias ou outras práticas compatíveis com os objetivos do Pacto Pela Juventude.

Ao longo de cada módulo, os jovens serão estimulados a identificar problemáticas, demandas, recursos, equipamentos, redes de apoio e oportunidades presentes em seus territórios, relacionando essa leitura aos conteúdos formativos desenvolvidos nas oficinas. A partir desse processo, deverão elaborar propostas simples, objetivas e aplicáveis, capazes de demonstrar a apropriação dos conhecimentos trabalhados e sua tradução em práticas de impacto social, esportivo, comunitário ou socioproductivo.

O desenvolvimento dos Projetos Aplicados poderá envolver etapas de diagnóstico, planejamento, mobilização, prototipação, execução experimental, registro e avaliação. Nesse

processo, serão mobilizadas ferramentas metodológicas como mapeamento territorial, definição de objetivos, identificação de público-alvo, construção de plano de ação, organização de cronograma, articulação de parcerias, produção de conteúdo, estratégias de comunicação e sistematização dos resultados alcançados.

A etapa de prototipação e execução experimental permitirá que os jovens testem suas propostas de forma prática e adequada à realidade local, identificando desafios, ajustando estratégias e avaliando a viabilidade das ações. Essa experiência contribuirá para o desenvolvimento de competências relacionadas à resolução de problemas, criatividade, adaptabilidade, tomada de decisão, trabalho em equipe, liderança, planejamento e uso responsável dos recursos disponíveis no território.

Os Projetos Aplicados estarão diretamente articulados às ações de multiplicação territorial e/ou levantamento territorial de dados, não se configurando como atividades isoladas, mas como síntese prática do módulo temático desenvolvido. Dessa forma, cada projeto deverá expressar a relação entre formação, prática e território, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo juvenil e para a ampliação do impacto das ações do projeto nas comunidades atendidas.

A condução dos Projetos Aplicados contará com o acompanhamento da equipe do projeto em seus diferentes níveis de atuação. A Equipe Psicopedagógica, composta por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), apoiará a construção metodológica, a organização das ideias, o acompanhamento dos jovens e a avaliação do processo formativo. Os(as) Coordenadores(as) de Núcleo acompanharão a execução local das iniciativas, assegurando sua viabilidade e alinhamento às diretrizes do projeto, enquanto os(as) Agentes da Juventude apoiarão a mobilização, o engajamento comunitário e a articulação territorial necessária à realização das ações.

A Coordenação de Comunicação contribuirá para a visibilidade dos projetos, apoiando o registro, a divulgação e a sistematização das iniciativas desenvolvidas. Os Auxiliares Administrativos atuarão na organização das informações, consolidação dos dados, guarda dos registros e apoio à prestação de contas. Os Motoristas, quando necessário, assegurarão o suporte logístico para deslocamento de equipes, participantes e materiais vinculados às atividades desenvolvidas.

Os Projetos Aplicados também constituem importante instrumento de monitoramento e avaliação da execução, na medida em que permitem observar, de forma concreta, a aplicação dos conhecimentos trabalhados em cada módulo e os resultados produzidos nos territórios. Em termos qualitativos, evidenciam o fortalecimento do protagonismo juvenil, da capacidade de leitura territorial, da mobilização comunitária e da atuação esportiva dos jovens. Em termos quantitativos, espera-se a

elaboração de, no mínimo, 1 (um) Projeto Aplicado por Núcleo Territorial a cada módulo temático mensal.

Dessa forma, os Projetos Aplicados consolidam-se como estratégia de síntese da aprendizagem modular, articulando formação, prática territorial e acompanhamento em ciclos mensais autônomos. Essa organização permite que cada módulo gere resultados próprios, mensuráveis e territorializados, fortalecendo o protagonismo juvenil, ampliando a capacidade de intervenção dos participantes e contribuindo para a transformação das realidades locais por meio do esporte.

Apoio e Acompanhamento aos Participantes

O projeto prevê a implementação de um conjunto estruturado de estratégias de apoio e acompanhamento aos participantes, com o objetivo de garantir condições adequadas para o desenvolvimento do percurso formativo, a permanência qualificada dos jovens e o fortalecimento de sua trajetória individual e coletiva ao longo da execução das atividades.

Como forma de incentivo à participação e apoio à permanência dos jovens no projeto, será concedido auxílio-participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante a permanência no projeto. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do próprio participante, estando condicionado à sua participação nas atividades propostas, ao longo do projeto.

Para fins de organização da permanência e do pagamento do auxílio-participação, cada jovem poderá participar de até 6 (seis) módulos temáticos mensais na Trilha Formativa de Esporte, observados os critérios de frequência, engajamento, disponibilidade de vagas e avaliação contínua da equipe psicopedagógica.

As atividades do projeto serão integralmente gratuitas, garantindo amplo acesso aos jovens participantes. Para fins de certificação, será considerado jovem líder formado aquele que obtiver, mensalmente, no mínimo, 70% (setenta por cento) de frequência global nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo Territorial, considerando tanto os momentos formativos quanto as ações práticas realizadas no território, e que apresentar avaliação satisfatória quanto à sua maturidade formativa sociopolítica e ao desempenho de sua liderança. Essa avaliação será realizada de forma contínua pela equipe psicopedagógica, composta por psicólogos(as) e pedagogos(as), especialmente nos encontros psicopedagógicos, observando o desenvolvimento, o engajamento, a participação, a capacidade de mobilização e a atuação do jovem ao longo do percurso.

No que se refere à infraestrutura e aos recursos necessários à execução das atividades, o projeto assegura a disponibilização de materiais pedagógicos, insumos para realização de oficinas e ações territoriais, além do acesso a espaços adequados ao desenvolvimento das atividades, podendo

incluir equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e espaços parceiros. Adicionalmente, são previstos apoios logísticos, como o transporte de participantes, equipes e materiais, quando necessário, garantindo a viabilidade das ações nos territórios. O projeto prevê, ainda, a disponibilização de equipamentos e insumos tecnológicos necessários à execução das atividades, bem como dos materiais específicos relacionados a cada trilha formativa, assegurando o adequado suporte às ações desenvolvidas.

O acompanhamento dos participantes será realizado de forma contínua e integrada, articulando dimensões pedagógicas e psicossociais. No âmbito psicossocial, serão realizados encontros semanais em cada Núcleo Territorial, conduzidos por profissionais da área, com foco em rodas de conversa, escuta qualificada, fortalecimento de vínculos e promoção do bem-estar dos jovens. Essas atividades têm caráter preventivo e formativo, contribuindo para a construção de um ambiente seguro e acolhedor. Em casos que demandem atenção especializada, os participantes poderão ser encaminhados aos serviços competentes da rede de proteção social.

A equipe psicopedagógica, composta por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), desempenha papel central nesse processo, atuando no acompanhamento individual dos jovens, na mediação de conflitos, no suporte emocional e na orientação pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes e para o adequado aproveitamento das atividades formativas e práticas.

As estratégias de permanência e engajamento dos jovens estão fundamentadas na construção de vínculos, na valorização do protagonismo juvenil e na conexão entre as atividades do projeto e as realidades territoriais dos participantes. A integração entre formação, prática e atuação comunitária contribui para o fortalecimento do interesse e da participação contínua dos jovens, estimulando seu envolvimento ativo ao longo de todo o percurso. Adicionalmente, será disponibilizado kit lanche aos participantes durante a realização das atividades, como forma de apoio à permanência, ao bem-estar dos jovens e à adequada participação nas ações desenvolvidas.

O apoio ao desenvolvimento dos participantes ocorre tanto em nível individual quanto coletivo. No âmbito individual, busca-se fortalecer competências, ampliar perspectivas e apoiar a construção de trajetórias pessoais e profissionais. No âmbito coletivo, o projeto promove o trabalho em grupo, a colaboração, o senso de pertencimento e a atuação conjunta nos territórios, consolidando os Núcleos Territoriais como espaços de convivência, aprendizagem e transformação social.

Dessa forma, o conjunto de estratégias de apoio e acompanhamento assegura não apenas a permanência dos jovens no projeto, mas também a qualidade de sua participação, contribuindo para a formação de jovens líderes capazes de atuar de forma crítica, colaborativa e comprometida com a transformação de seus territórios e da cidade.

Inclusão Socioprodutiva e Conexão com Oportunidades

A estratégia de inclusão socioprodutiva do projeto está orientada para a ampliação das oportunidades de desenvolvimento dos jovens participantes, articulando a formação adquirida ao longo do percurso com possibilidades concretas de inserção educacional, cultural e profissional.

Nesse sentido, o projeto promove o desenvolvimento de competências essenciais para o mundo do trabalho, com ênfase em habilidades socioemocionais, capacidades técnicas e experiências práticas que contribuam para a autonomia dos jovens e sua atuação em diferentes contextos sociais e produtivos. As atividades formativas e as Ações de Multiplicação Territorial proporcionam vivências que estimulam o protagonismo, a organização, a comunicação, a liderança e a capacidade de resolução de problemas, competências amplamente demandadas em contextos profissionais contemporâneos.

O projeto também estimula a atuação dos jovens em redes e iniciativas locais, fortalecendo sua inserção em dinâmicas territoriais e ampliando sua capacidade de articulação com coletivos, organizações da sociedade civil, equipamentos públicos e demais atores sociais. Essa inserção em redes contribui para a construção de trajetórias mais sustentáveis, ampliando o acesso a oportunidades e fortalecendo o capital social dos participantes.

Como parte da estratégia de conexão com oportunidades, os jovens poderão ser direcionados e incentivados a participar de outras iniciativas, programas e ações promovidas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, ampliando seu acesso a políticas públicas complementares e fortalecendo a continuidade de sua trajetória após a conclusão do ciclo formativo. Essa integração permite potencializar os resultados do projeto, articulando diferentes frentes de atuação voltadas à juventude.

Adicionalmente, o projeto busca estabelecer conexões com oportunidades educacionais, culturais e profissionais, promovendo o acesso dos jovens a cursos, eventos, iniciativas culturais e esportivas, processos seletivos e outras experiências que contribuam para sua formação e inserção no mundo do trabalho. Essa articulação é realizada de forma contínua, considerando as especificidades dos territórios e os perfis dos participantes.

No âmbito da geração de renda e do empreendedorismo, o projeto estimula a identificação de oportunidades econômicas a partir das realidades locais, especialmente no campo do esporte e da economia dos desportos. Os jovens são incentivados a desenvolver iniciativas próprias, com base nos conhecimentos adquiridos ao longo da formação, explorando possibilidades de atuação que articulem identidade territorial, criatividade e inovação.

Nesse contexto, será empreendido esforço institucional para que as iniciativas desenvolvidas desenvolvidas pelos jovens possam ser convertidas, sempre que possível, em iniciativas sustentáveis, incluindo sua estruturação como negócios de impacto social. Essa estratégia visa

transformar as propostas elaboradas ao longo do percurso formativo em soluções concretas, com potencial de geração de renda e impacto positivo nos territórios.

O projeto também buscará promover oportunidades de inserção socioproductiva dos jovens participantes, por meio da articulação com parceiros institucionais, redes locais e iniciativas públicas e privadas, contribuindo para a ampliação de suas possibilidades de atuação profissional e geração de renda.

Por fim, a estratégia de inclusão socioproductiva está integrada às políticas e programas complementares voltados à juventude, reforçando a atuação intersetorial e a articulação com diferentes áreas de governo e da sociedade civil. Essa integração amplia o alcance das ações do projeto e contribui para a construção de trajetórias mais consistentes e sustentáveis para os jovens participantes.

Encerramento do Módulo e Sustentabilidade da Ação

O encerramento de cada módulo temático mensal representa a consolidação dos processos de aprendizagem, atuação territorial e desenvolvimento de competências vivenciados pelos jovens no âmbito dos Núcleos Territoriais. Esse momento materializa os resultados alcançados ao longo do mês, especialmente por meio da sistematização das oficinas temáticas, das ações de multiplicação territorial e/ou levantamento territorial de dados, dos encontros psicopedagógicos e das iniciativas desenvolvidas pelos participantes.

As iniciativas desenvolvidas pelos jovens serão apresentadas e sistematizadas no âmbito dos Núcleos Territoriais, permitindo que os jovens compartilhem os aprendizados construídos, os desafios enfrentados e os resultados alcançados em seus territórios. A apresentação poderá ocorrer em formato compatível com a natureza do módulo temático, podendo envolver rodas de partilha, exposição de registros, apresentação de propostas, demonstração de protótipos, relato de experiências, ações abertas à comunidade ou outros formatos adequados à realidade local.

Ainda que o encerramento ocorra no âmbito de cada Núcleo Territorial, será realizada a sistematização centralizada das experiências desenvolvidas, com apoio da Coordenação Geral de Núcleos, da Equipe Psicopedagógica, composta por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), dos Auxiliares Administrativos e da Coordenação de Comunicação. Esse processo incluirá a organização das informações, a consolidação dos registros, a identificação dos principais resultados e a produção de materiais institucionais, quando cabível, com padronização, diagramação e identidade visual, contribuindo para a valorização das iniciativas e para sua divulgação.

Como parte do encerramento do módulo, poderão ser realizadas atividades de culminância em formato institucional ou territorial, voltadas à celebração do percurso formativo mensal, ao reconhecimento dos jovens participantes e à apresentação dos resultados produzidos no período.

Essas atividades têm como objetivo fortalecer o sentimento de pertencimento dos jovens, dar visibilidade às ações desenvolvidas e evidenciar o impacto gerado nos territórios a partir da articulação entre formação, prática e acompanhamento psicopedagógico.

A certificação dos participantes estará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos pelo projeto, incluindo a obtenção de frequência mínima mensal de 70% (setenta por cento) nas atividades desenvolvidas no Núcleo Territorial, considerando oficinas temáticas, ações práticas no território e encontros psicopedagógicos, bem como avaliação satisfatória quanto à maturidade formativa, engajamento e desempenho de liderança, realizada de forma contínua pela equipe psicopedagógica. A certificação reconhece o percurso formativo realizado, as competências desenvolvidas e a participação qualificada dos jovens nas atividades do módulo.

No que se refere à sustentabilidade das ações, o projeto prevê a adoção de estratégias voltadas à continuidade, ao fortalecimento e ao possível desdobramento das iniciativas desenvolvidas nos territórios. Nesse sentido, os Projetos Aplicados e as ações de multiplicação territorial poderão ser retomados, aprimorados ou replicados em módulos posteriores, sempre que identificada sua relevância para o território e sua aderência aos objetivos do projeto.

Adicionalmente, as iniciativas desenvolvidas poderão ser articuladas a outros programas, políticas públicas, equipamentos, coletivos, organizações da sociedade civil e redes locais voltadas à juventude, ao esporte e ao desenvolvimento territorial. Essa articulação busca ampliar as possibilidades de continuidade das ações, favorecer a integração com oportunidades existentes e contribuir para que os resultados produzidos não se limitem ao período mensal de execução, mas possam gerar desdobramentos e impactos duradouros nas comunidades atendidas.

As iniciativas desenvolvidas também poderão ser conectadas a estratégias de desenvolvimento socioproductivo, economia criativa, mobilização comunitária e participação social, conforme as diretrizes do projeto e as potencialidades identificadas em cada território. Essa perspectiva contribui para que as iniciativas desenvolvidas pelos jovens sejam compreendidas não apenas como atividades formativas, mas como potenciais soluções locais, capazes de estimular autonomia, protagonismo e novas oportunidades de atuação.

A organização modular do percurso formativo favorece a replicabilidade e a escalabilidade da metodologia, uma vez que cada módulo possui objetivos, conteúdos, práticas territoriais e resultados próprios, sem depender de uma sequência obrigatória. A sistematização das experiências, dos registros e dos aprendizados permite o acompanhamento contínuo da execução, a identificação de boas práticas e a adaptação da metodologia a diferentes contextos territoriais.

Nesse sentido, o projeto se integra às estratégias mais amplas de políticas públicas voltadas à juventude, contribuindo para o fortalecimento de modelos de intervenção baseados no protagonismo juvenil, na participação social, no esporte como direito e na atuação territorial

qualificada. Ao consolidar práticas, registros e resultados em cada módulo, o projeto se posiciona como referência metodológica com potencial de adaptação, ampliação e incorporação em outras iniciativas institucionais.

Dessa forma, o encerramento de cada módulo não representa apenas a finalização de uma etapa mensal, mas a consolidação de um processo contínuo de formação, ação e transformação territorial. A cada módulo, os jovens ampliam suas competências, fortalecem seus vínculos comunitários e se afirmam como agentes ativos em seus territórios, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e participativo da cidade.

Descrição detalhada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas

O projeto estabelece metas voltadas à formação, mobilização e impacto territorial da juventude, prevendo o atendimento à 150 (cento e cinquenta) jovens beneficiários, aferida por meio do pagamento de auxílio participação vinculado à frequência de no mínimo 70% (setenta por cento) de presença, acompanhada por listas de presença e registros das atividades.. Está prevista, ainda, a implantação de 15 (quinze) Núcleos Territoriais.

O monitoramento das metas será contínuo, por meio de instrumentos de registro e acompanhamento, permitindo a verificação dos resultados e eventuais ajustes na execução.

Descrição detalhada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas.

Meta	Forma de verificação
150 atendimentos mensais a jovens beneficiários	Pagamento de auxílio participação
15 núcleos territoriais mensais implementados	Número de núcleos territoriais criados
70% de avaliações positivas do módulo temático	Percentual de satisfação com os conteúdos e metodologia do módulo formativo
72000 jovens impactados pelas ações de	Número de jovens impactados pelas ações



multiplicação em 24 meses

de multiplicação territorial

5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

O projeto será implementado em todo o território do município do Rio de Janeiro, abrangendo as 5 (cinco) Áreas de Planejamento da cidade, conforme a organização territorial estabelecida pelo Município. A definição dos locais e formatos de execução dos Núcleos Territoriais observará critérios de demanda, vulnerabilidade social, densidade juvenil, diversidade territorial e viabilidade técnica e operacional, a partir de análise a ser realizada pela Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO), com o objetivo de assegurar a capilaridade das ações e a equidade no acesso às oportunidades oferecidas pelo projeto. A implementação das atividades priorizará territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais, sem prejuízo da atuação em diferentes regiões da cidade, de modo a garantir ampla cobertura territorial e promover a inclusão de jovens com diferentes perfis e realidades socioeconômicas.

Dessa forma, a abrangência territorial do projeto está orientada por uma lógica de territorialização das políticas públicas de juventude, buscando garantir acesso ampliado, diversidade de formatos e efetiva inclusão dos jovens nos diferentes contextos urbanos do município.

Público meta a que se destinará o trabalho

O público-alvo do projeto é formado por jovens de 15 a 29 anos residentes no município do Rio de Janeiro, prioritariamente:

- A. Jovens que não trabalham e não estudam;
- B. Jovens negros;
- C. Jovens residentes em favelas e territórios periféricos;
- D. Jovens pertencentes a famílias com renda mensal de até três salários mínimos;
- E. Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- F. Jovens inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- G. Jovens mães e jovens responsáveis por cuidados familiares;
- H. Jovens egressos do sistema socioeducativo;
- I. Jovens egressos do sistema prisional;

J. Jovens com deficiência.

A seleção dos participantes deverá observar critérios de equidade, diversidade e priorização de públicos em situação de maior vulnerabilidade, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO).

Serviços e/ou equipamentos da Administração Municipal ou de terceiros que serão incluídos na contratação

As atividades do projeto poderão ser desenvolvidas em diferentes tipos de espaços, incluindo equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, associações comunitárias, espaços do setor privado, bem como em estruturas, ambientes e recursos disponibilizados por parceiros estratégicos e institucionais da Secretaria, desde que previamente avaliados e aprovados pela JUV-RIO.

Adicionalmente, com vistas à ampliação do alcance territorial, à flexibilização das formas de participação e à adaptação às diferentes realidades dos territórios, as atividades poderão ser realizadas em formatos presenciais, virtuais, semipresenciais, híbridos e à distância, utilizando, quando pertinente, ferramentas tecnológicas e plataformas digitais adequadas à execução do projeto.

Nível de detalhe que será alcançado pelo trabalho

Promover, ao longo do período de execução do projeto, a formação integral de jovens de 15 a 29 anos residentes no município do Rio de Janeiro, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, por meio da implementação da trilha formativa de esporte do Pacto Pela Juventude, com foco no fortalecimento da cidadania, na ampliação do acesso do direito ao esporte e na geração de oportunidades de inserção socioproductiva no campo do esporte e da economia dos desportos.

Para tanto, o projeto ofertará processos formativos estruturados em esporte, incluindo conteúdos teóricos, vivências práticas, atividades territoriais, palestras, eventos e experiências esportivas, com o objetivo de desenvolver competências socioemocionais, fortalecer habilidades de comunicação, criatividade e pensamento crítico, estimular o protagonismo juvenil e capacitar os participantes para atuação como agentes do esporte e lideranças em seus territórios.

Adicionalmente, o projeto buscará ampliar o acesso dos jovens a equipamentos, bens e serviços esportivos, bem como reduzir barreiras econômicas e territoriais de participação, promovendo a inclusão esportiva e a democratização do acesso ao esporte, ao mesmo tempo em que fomenta a inserção dos jovens em redes, iniciativas e oportunidades relacionadas à promoção do esporte, eventos e demais atividades da economia dos desportos no município.



6. PRODUTO

O que se espera obter com a forma final da parceria

O projeto busca promover o acesso ao esporte como um direito da juventude, por meio da realização de atividades formativas que estimulem a reflexão sobre cidadania, identidade, território e participação social. Nesse contexto, pretende-se desenvolver competências socioemocionais, comunicacionais e criativas dos jovens participantes, articulando conteúdos teóricos a vivências práticas no campo do esporte.

Especificação do produto esperado

Além disso, visa à formação de jovens como agentes do esporte e lideranças territoriais, capacitando-os para a atuação em seus territórios e para a mobilização de outros jovens, por meio da realização de oficinas, rodas de conversa, eventos e experiências esportivas voltadas à ampliação de repertórios e ao fortalecimento da participação cultural. O projeto também contribui para a democratização do acesso ao esporte, ampliando o acesso dos jovens a equipamentos, bens e serviços esportivos e reduzindo barreiras econômicas e territoriais.

Paralelamente, busca identificar e analisar as demandas, interesses e potencialidades no esporte dos jovens nos territórios atendidos, considerando suas vivências e contextos locais, bem como fomentar sua participação em redes, iniciativas e ações esportivas, fortalecendo vínculos comunitários e a articulação social. Por fim, o projeto contribui para a inclusão socioproductiva dos jovens, estimulando sua inserção em atividades relacionadas à cultura, eventos e economia dos esportes.

Detalhamento do grau de profundidade que deverá ser apresentado o produto

O projeto adotará uma estratégia estruturada de monitoramento, avaliação e gestão, com o objetivo de assegurar a qualidade da execução, o acompanhamento sistemático das atividades e o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas nos territórios.

O monitoramento das atividades será realizado de forma contínua, contemplando o acompanhamento dos encontros formativos, das Ações de Multiplicação Territorial e das demais etapas do projeto. Esse processo permitirá a verificação do cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como a identificação de eventuais ajustes necessários ao longo da execução.

A supervisão das atividades nos Núcleos Territoriais será realizada de forma sistemática pela Equipe da Secretaria Especial da Juventude Carioca, em conjunto com a Coordenação Geral de Núcleos, com periodicidade semanal, contemplando o acompanhamento das ações desenvolvidas e a verificação do cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. Para viabilizar essa

dinâmica, será estruturado apoio logístico com utilização de veículo, além de apoiar, quando necessário, o transporte de materiais e de equipes para a execução das atividades nos territórios.

O controle de frequência e participação dos jovens será realizado por meio de registros sistemáticos das atividades, incluindo listas de presença e acompanhamento contínuo da assiduidade, garantindo a rastreabilidade das informações e o cumprimento dos critérios estabelecidos para certificação.

No âmbito da avaliação, o projeto adotará abordagem integrada, combinando dimensões quantitativas e qualitativas. A avaliação quantitativa será realizada por meio de relatórios periódicos, elaborados em instrumentos próprios, que consolidarão dados sobre número de participantes, frequência nas atividades e volume de ações realizadas, permitindo o acompanhamento dos indicadores de execução.

A avaliação qualitativa será conduzida de forma contínua e sistemática, por meio de reuniões periódicas da equipe, nas quais serão analisados o desenvolvimento das atividades, as potencialidades e desafios dos participantes, bem como o desempenho das equipes envolvidas. Esse processo será orientado por indicadores de qualidade e desempenho, contribuindo para a compreensão mais aprofundada dos resultados do projeto.

O uso sistemático dos dados gerados ao longo do monitoramento e da avaliação permitirá o aprimoramento contínuo das estratégias adotadas, subsidiando a tomada de decisão, o ajuste das metodologias e o fortalecimento das ações desenvolvidas nos Núcleos Territoriais.

Dessa forma, o projeto estabelece um modelo de gestão orientado por evidências, garantindo maior eficiência na execução, transparência nos processos e qualificação dos resultados alcançados.

Meta	Instrumento	Periodicidade
Controle de frequência dos funcionários contratados.	Folha de ponto em poder da Coordenação Geral de Núcleos	Mensal
Controle de frequência de jovens.	Folha de frequência dos jovens nas atividades propostas	Mensal



Acompanhamento quantitativo do Projeto.	Relatórios mensais, em formulários próprios, sobre o quantitativo dos jovens frequentadores das atividades, bem como as atividades desenvolvidas em cada mês. O relatório será digitado em banco de dados e mensalmente apresentado as estatísticas de realizações.	Mensal
Avaliação qualitativa	Relatórios mensais de avaliação qualitativa de jovens com relação ao aprendizado das atividades propostas. Neste relatório, deverá conter todo o conteúdo de aprendizado, ações desenvolvidas pelos jovens, bem como o alcance das atividades por eles realizadas. Esta avaliação será realizada mensalmente, através de reuniões sistemáticas, onde serão levantadas e discutidas não só as dificuldades e potenciais dos participantes, como também dos profissionais, principalmente através da pesquisa de indicadores de qualidade e desempenho.	Mensal
Avaliação qualitativa	Pesquisa de satisfação com jovens bolsistas	Mensal
Avaliação qualitativa	Impacto das ações dos jovens na comunidade Relatórios das Ações de Multiplicação Territorial executadas	Anual
Elaboração do Relatório Final de Execução	Relatório de todas as atividades realizadas no âmbito do Projeto, contendo fotos, capilaridade territorial alcançadas, mapa dos jovens alcançados nas ações de	Anual

	multiplicação e o impacto real da proposta na vida dos moradores da comunidade atingida.	
--	--	--

7. ATIVIDADES

Definição das atividades a serem desempenhadas pela Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP)

- a) Responsável pela orientação técnica do trabalho;
- b) Responsável por comunicar quaisquer mudanças ou necessidades de alteração de prazos e/ou fluxos de trabalho;
- c) Elaborar os modelos de relatórios, planilhas e outros instrumentos necessários para o acompanhamento das metas, execução do serviço, avaliação das atividades;
- d) Realizar reuniões sistemáticas com os funcionários para discussão do trabalho, avaliação das metas, traçar diretrizes, bem como prestar assessoria técnica no desenvolvimento do trabalho;

Definição das atividades a serem desempenhadas pela organização da sociedade civil, de maneira que ela possa dimensionar o seu trabalho

- a) O representante da Instituição a quem a Coordenação deve se reportar para dúvidas e questões operacionais será o Coordenador Geral de Núcleos;
- b) Desenvolver as necessárias parcerias, sem ônus para a JUV RIO, para a boa consecução do projeto, zelando para que os recursos repassados sejam aplicados estritamente na realização das ações;
- c) Propor a JUV-RIO, ações e parcerias, não previstas no Plano de Trabalho e que sejam consideradas fundamentais para a consecução dos objetivos;
- d) Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da JUV-RIO, sobre o atendimento do objeto do presente Plano de Trabalho;
- e) Garantir a atuação dos profissionais diretamente envolvidos na operacionalização do projeto;
- f) Não exigir dos participantes, nem permitir que exijam quaisquer valores em contraprestação aos atendimentos prestados;
- g) Receber a listagem e providenciar a compra e entrega dos uniformes, materiais de capacitação, materiais pedagógicos, materiais de consumo, materiais de limpeza,



- lanches para atividades previstas, bem como outros insumos constantes das rubricas na planilha de execução;
- h) Na escolha dos itens deverá ser levada em consideração a possibilidade do armazenamento, a qualidade, preço e data de validade dos produtos;
 - i) Entregar os itens adquiridos dentro do prazo estipulado pela Coordenação;
 - j) Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do projeto, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão, o controle e a fiscalização, a qualquer momento, pela equipe designada pela JUV-RIO;
 - k) Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente projeto;
 - l) Os bens permanentes adquiridos ao longo da parceria, considerados servíveis pela JUV-RIO deverão ser doados a mesma, através de Termo de Doação.

Especificação das áreas de conhecimento em que a Entidade e seus empregados ou consultores serão empregados

- a) **Coordenador Geral de Núcleos (03):** Profissional responsável por coordenar, de forma geral, todas as fases de execução do Plano de Trabalho, assegurando o cumprimento das metas, prazos e diretrizes estabelecidas. Será responsável, em conjunto com a JUV-RIO, pela contratação e supervisão da equipe envolvida, bem como pela proposição de ajustes e melhorias no plano, sempre que necessário ao aperfeiçoamento da execução. Atuará na elaboração de relatórios mensais de atividades e do relatório final da parceria, mantendo interlocução permanente com a Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, de modo a garantir alinhamento institucional e integração das ações desenvolvidas. Ensino Superior Completo em qualquer área.
- b) **Analista Administrativo (01):** Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Confeccionar, autuar ofícios, processos e requisições sempre que necessário; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores; Realizar a inclusão e alimentação de dados em Sistemas de informação e cadastros especializados, utilizando adequadamente os programas postos a sua disposição; Contribuir para os processos de automação e agilizar rotinas de trabalho relativos

a sua área de atuação; Operar máquinas copiadoras, impressoras e outros equipamentos de acordo com as necessidades do trabalho; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor a direção providências imediatas para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional das Secretaria; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Ensino Médio Completo;

c) Assistente Administrativo (01) – Contribuir com a realização do trabalho técnico e administrativo da coordenação e equipe técnica; Digitar relatórios, planilhas e materiais didáticos necessários ao serviço; Organizar arquivos e documentos em pastas em meio eletrônico e meio manual (arquivos e pastas); Operar máquinas copiadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; Ser responsável pelos materiais, máquinas e equipamentos, identificando necessidades de manutenção, conserto, substituição e aquisição/reposição de material de consumo; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade; Participar de reuniões com a direção do serviço e equipe técnica-administrativa para planejamento e avaliação dos serviços; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela JUV-RIO; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Ensino médio Completo.

d) Auxiliar Administrativo (03): Atendimento ao público para coletar os dados necessários ao lançamento no sistema com o objetivo de efetuar novo cadastro ou revalidação cadastral; Ser responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da

impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, preservando o sigilo das informações. Ensino Médio completo, experiência com informática (sistema Windows, Office e digitação) e em atendimento ao público.

- e) Pedagogo(a) (01):** Profissional responsável por compor a equipe técnica multidisciplinar, contribuindo para o planejamento e execução das diretrizes pedagógicas do projeto, bem como para o desenvolvimento das atividades formativas. Atuará na elaboração de relatórios mensais, na sistematização de dados e na produção de estudos relacionados à execução do projeto, contribuindo para o aprimoramento metodológico e para a produção de conhecimento. Ensino Superior Completo em Pedagogia.
- f) Psicólogo(a) (02):** Profissional responsável pelo acolhimento, orientação e acompanhamento dos jovens participantes, atuando na promoção do bem-estar e no suporte psicossocial no âmbito do projeto. Integrará a equipe multidisciplinar, contribuindo para o planejamento e execução das ações, bem como para a elaboração de relatórios, dados e estudos voltados à análise do desenvolvimento dos participantes e à produção de conhecimento sobre a execução do projeto. Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro profissional.
- g) Tutor (05):** Profissional responsável por conduzir e acompanhar as atividades formativas junto aos jovens participantes, proporcionando experiências alinhadas aos eixos estabelecidos no Plano de Trabalho. Atuará diretamente na execução das oficinas e demais atividades, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos propostos e para o engajamento dos jovens ao longo do processo formativo. Ensino Médio Completo.
- h) Coordenador de Núcleo (15):** Profissional responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das ações desenvolvidas nos Núcleos Territoriais, garantindo a organização das atividades, o cumprimento do cronograma e o acompanhamento das equipes locais. Atuará na articulação das ações no território, no acompanhamento dos profissionais vinculados ao núcleo e no apoio à formação de lideranças juvenis, contribuindo para a promoção dos direitos da juventude e o fortalecimento da atuação territorial. Ensino Médio Completo.
- i) Agente da Juventude (15):** Realizar busca ativa de jovens no território. Assistir ao público atendido, fazendo com que haja interação entre os participantes, especialistas e administrativos. Acolhimento de jovens; auxiliar no desenvolvimento das oficinas para serem referência aos jovens em caso de informação da do projeto; Responsável por divulgar na comunidade as ações a serem desenvolvidas pela casa e pelo Polo descentralizado; Fazer a captação de jovens para as atividades e atuar como facilitador junto a rede local de serviços. Ensino Fundamental Completo;

- j) **Motorista (04):** O motorista profissional é responsável por transportar pessoas, cargas, documentos ou produtos com segurança. Ensino fundamental incompleto;
- k) **Coordenador de Comunicação (01):** Auxilia no desenvolvimento de ações de comunicação interna e externa. Elaborar conteúdo para redes sociais, site, entre outras mídias. Cria informativos internos e presta apoio na assessoria de imprensa. Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Locais onde serão cumpridas as atividades

<p>Nível Central</p>	<p>03 Coordenadores Gerais de Núcleos 03 Auxiliares Administrativos 01 Analista Administrativo 01 Assistente Administrativo 01 Coordenador(a) de Comunicação</p>
<p>Núcleos Territoriais</p>	<p>01 Pedagogo(a) 02 Psicólogo(a) 05 Tutores(as) 15 Coordenadores(as) de Núcleos 15 Agentes da Juventude 04 Motoristas</p>

Os endereços de cada um dos Núcleos Territoriais serão definidos pela Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP), em conjunto com a Instituição Parceira, seguindo os critérios já definidos no Plano de Trabalho.

A equipe administrativa do projeto, composta por Coordenadores Gerais de Núcleos, Auxiliares Administrativos e Coordenador(a) de Comunicação, terá suas atividades funcionais em Nível Central podendo, entretanto, ser requisitada à participar e prestar apoio em atividades do projeto nos territórios.

As equipes territorial; operacional; e psicopedagógicas, compostas por Pedagogos(as); Psicólogos(as); Tutores(as); Coordenadores(as) de Núcleo; Agentes da Juventude; e Motoristas, terão suas atividades funcionais nos Núcleos Territoriais e/ou onde estiverem ocorrendo as suas atividades.

Duração das atividades, frequência e horário a que estão sujeitos os contratados

Os(as) colaboradores(as) contratados(as) para atuação no projeto atuarão no horário de funcionamento das atividades, das 09h às 18h.

Forma e frequência de verificação que será usada quanto ao trabalho realizado

- a) Folha de ponto disposta nos locais onde serão exercidas as funções a ser assinada diariamente por todos os funcionários;
- b) Relatório mensal quantitativo/qualitativo das atividades desempenhadas no período no caso de Pedagogos(as) e Psicólogos(as);
- c) Relatório mensal das atividades realizadas pelo operacional-função administrativa

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Estabelecer a forma como deverão ser apresentados os produtos

- a) Realizar relatórios mensais, em formulários próprios, cujo modelo será confeccionado em consonância com a entidade, coordenação e a equipe técnica do projeto, sobre o quantitativo dos jovens frequentadores das atividades, bem como as atividades desenvolvidas em cada mês. O relatório será digitado em banco de dados e mensalmente apresentado as estatísticas de realizações;
- b) A Avaliação das ações deverá ser realizada por meio de visitas e de instrumentos de avaliação divididos em:
 - Qualitativa:** Contínua e sistêmica, objetivando acompanhar e avaliar as ações durante todo o processo com as equipes do projeto e os servidores designados por Resolução da JUV RIO, para acompanhamento do Projeto. Esta avaliação será realizada mensalmente, através de reuniões sistemáticas, onde serão levantadas e discutidas não só as dificuldades e potenciais dos participantes, como também dos profissionais e principalmente através da pesquisa de indicadores de qualidade e desempenho.
 - Quantitativa:** Através da análise de frequência e número de atendimentos, aprovação de material de divulgação e outras formas de apresentação pública do projeto, recomendação de medidas utilitárias que se fizerem necessárias, com base nos relatórios apresentados e inspeções realizadas. Avaliação geral da Ação.

Definir a forma em que serão apresentados os relatórios de atividade

Os relatórios deverão ser digitados em letra Arial 12, com espaçamento 1,5 pt, justificado, em

papel A4 e devidamente assinado pelo responsável da atividade e/ou pelo Coordenador Geral de Núcleos; além de conter elementos que possam permitir que o agente público avalie o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme acordado entre as partes, com a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata o envio da prestação de contas.

Definir o meio em que serão apresentados

De forma escrita, através de relatórios organizados em pen drive, das atividades realizadas.

Definir os produtos que serão apresentados em versão preliminar e definitiva e os prazos entre uma e outra

Relatórios, gráficos e planilhas na versão preliminar em 15 dias após o término da parceria e a definitiva em um mês após o término da parceria.

Definir a forma de teste e/ou avaliação do produto quando e onde serão realizados e quais equipamentos serão necessários

Relatórios mensais da equipe técnica, avaliação de satisfação dos jovens, relatório de avaliação de impacto social do Projeto.

9. PRAZO

Atividade concluída e cumprimento das metas

O projeto está previsto para um período de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com a limitação de prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Determinar o número de horas ou dias para a atividade

As atividades desenvolvidas nos Núcleos Territoriais estão organizadas em uma dinâmica semanal estruturada em 5 (cinco) encontros: 1 (uma) oficinas temática, voltada ao desenvolvimento de conteúdos formativos; 3 (três) ações de multiplicação territorial e/ou ações de levantamento territorial de dados, de caráter obrigatório, destinadas à aplicação prática dos conhecimentos no território; 1 (um) encontro com profissional da área psicopedagógica, voltado a rodas de conversa, escuta qualificada, acompanhamento e avaliação dos jovens; Cada encontro terá duração de 3 (três) horas.

Definir o tempo necessário para análise e devolução dos produtos parciais e finais pelo responsável pela atividade

Os produtos parciais são mensais, de acordo com os instrumentos apontados pela Coordenação para acompanhamento do trabalho. O produto final será apresentado através de relatórios quantitativo e qualitativo ao final da parceria.

Definir os prazos para entrega dos relatórios

Relatórios mensais deverão ser entregues até o dia 10 do mês posterior. O relatório final deverá ser apresentado um mês após o término da cogestão.

10. CUSTOS

10.1 Pessoal

Cargo	Função	Quantitativo	Carga Horária
Coordenador Geral de Núcleos	Profissional responsável por coordenar, de forma geral, todas as fases de execução do Plano de Trabalho, assegurando o cumprimento das metas, prazos e diretrizes estabelecidas. Será responsável, em conjunto com a JUV-RIO, pela contratação e supervisão da equipe envolvida, bem como pela proposição de ajustes e melhorias no plano, sempre que necessário ao aperfeiçoamento da execução. Atuará na elaboração de relatórios mensais de atividades e do relatório final da parceria, mantendo interlocução permanente com a Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, de modo a garantir alinhamento institucional e integração das ações desenvolvidas. Ensino Superior Completo em qualquer área.	03	40 horas semanais

Analista Administrativo	<p>Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Confeccionar, autuar ofícios, processos e requisições sempre que necessário; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores; Realizar a inclusão e alimentação de dados em Sistemas de informação e cadastros especializados, utilizando adequadamente os programas postos a sua disposição; Contribuir para os processos de automação e agilizar rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação; Operar máquinas copiadoras, impressoras e outros equipamentos de acordo com as necessidades do trabalho; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor a direção providências imediatas para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de</p>	01	40 horas semanais
-------------------------	--	----	----------------------

	<p>aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações: Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.</p> <p>Ensino Médio Completo.</p>		
<p>Assistente Administrativo</p>	<p>Contribuir com a realização do trabalho técnico e administrativo da coordenação e equipe técnica; Digitar relatórios, planilhas e materiais didáticos necessários ao serviço; Organizar arquivos e documentos em pastas em meio eletrônico e meio manual (arquivos e pastas); Operar máquinas copiadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; Ser responsável pelos materiais, máquinas e equipamentos, identificando necessidades de manutenção, conserto, substituição e aquisição/reposição de material de consumo; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade; Participar de reuniões com a direção do serviço e equipe técnica-administrativa para planejamento e avaliação dos serviços; Manter-se atualizado sobre as normas</p>	<p>1</p>	<p>40 horas semanais</p>

	<p>municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Juv Rio; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.</p> <p>Ensino Médio Completo</p>		
Coordenador de Comunicação	<p>Auxilia no desenvolvimento de ações de comunicação interna e externa. Elabora conteúdo para redes sociais, site, entre outras mídias. Cria informativos internos e presta apoio na assessoria de imprensa.</p> <p>Ensino Médio Completo</p>	01	40 horas semanais
Psicólogo	<p>Atender e orientar os jovens usuários do Projeto. Compor a equipe multidisciplinar nas atividades técnicas, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto; elaborar relatórios mensais; elaborar dados e estudos sobre o Projeto para produção científica. Ensino Superior Completo em Psicologia e registro profissional.</p>	02	40 horas semanais
Pedagogo	<p>Profissional responsável por compor a equipe técnica multidisciplinar, contribuindo para o planejamento e execução das</p>	01	40 horas semanais

	<p>diretrizes pedagógicas do projeto, bem como para o desenvolvimento das atividades formativas. Atuará na elaboração de relatórios mensais, na sistematização de dados e na produção de estudos relacionados à execução do projeto, contribuindo para o aprimoramento metodológico e para a produção de conhecimento. Ensino Superior Completo em Pedagogia.</p>		
Agentes da Juventude	<p>Realizar busca ativa de jovens no território. Assistir ao público atendido, fazendo com que haja interação entre os participantes, especialistas e administrativos. Acolhimento de jovens; auxiliar no desenvolvimento das oficinas para serem referência aos jovens em caso de informação da do projeto; Responsável por divulgar na comunidade as ações a serem desenvolvidas pela casa e pelo Polo descentralizado; Fazer a captação de jovens para as atividades e atuar como facilitador junto a rede local de serviços. Ensino Fundamental Completo;</p>	15	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	<p>Atendimento ao público para coletar os dados necessários ao lançamento no sistema com o objetivo de efetuar novo cadastro ou revalidação cadastral; Ser responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Manter conduta profissional</p>	03	40 horas semanais

	compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, preservando o sigilo das informações. Ensino Médio completo, experiência com informática (sistema Windows, Office e digitação) e em atendimento ao público.		
Motorista	O motorista profissional é responsável por transportar pessoas, cargas, documentos ou produtos com segurança. Ensino fundamental incompleto	04	40 horas semanais

10.1 Operacional

10.2.1 Veículos

VEÍCULO	DESCRIÇÃO
Van	Locação de van, para até 16 (dezesseis) passageiros, com ar condicionado e equipamento de comunicação móvel, sem motorista, operando em tempo integral, com quilometragem máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e com combustível.
Carro	Locação de veículo automotor Tipo SEDAN/HATCH – Aluguel de veículos automotores, tempo integral 30/31 dias/mês, motor no mínimo 1.0, (Potencia=OU>72CV), sem motorista, mínimo 5 passageiros, 4 portas, bicombustível, com quilometragem máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e com combustível.
Utilitário	Locação de veículos automotores, utilitário com cabine e

	caçamba, tempo integral, p/motor no mínimo 2.4 a Diesel, para cargas de 1.500kg ou superior, sem motorista, com quilometragem máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e com combustível.
--	--

Van (01): A locação da van se faz necessária para o transporte de jovens, tendo em vista a proposta de integração entre os Núcleos Territoriais, equipamentos da rede e participação em eventos, viabilizando o transporte de usuários nos encaminhamentos propostos, que podem potencializar a acessibilidade e mobilidade entre os territórios e os equipamentos.

Carro (02): A locação do carro se faz necessária tendo em vista as questões operacionais e de logística referentes às questões burocráticas do Projeto bem como conduzir a Coordenação e demais profissionais a eventos, reuniões, palestras, supervisão dos Núcleos Territoriais, etc.

Utilitário (01): se faz necessário para o transporte dos materiais necessários às atividades de campo (projetos, tela de projeção, equipamentos eletrônicos e outros insumos necessários).

10.2.2 Lanche

Com relação aos lanches os mesmos são ofertados aos jovens durante as atividades dos Núcleos Territoriais. O quantitativo estipulado diário será de 150 lanches, considerando 22 (vinte e dois) dias no mês.

Nos encontros será oferecido um kit lanche individual para cada participante contendo os seguintes itens: Suco de fruta ou Achatado (200 ml), Biscoito Cookies Baunilha(30g) ou biscoito amanteigado, Minibolo ou Max goiabinha ou Max Chocolate (40g), flocos de milho ou biscoito cream cracker (30g), água mineral sem gás (200 ml), saco de papel.

10.2.2 Materiais Gráficos

Confecção de material gráfico tais como folders, cartilhas, certificados e fichas de inscrição;

- a) **Folders** – 150 unidades mensais com objetivo de divulgar as ações e atividades e previstas para os Núcleos Territoriais e população como um todo, divulgação de eventos e temas relevantes, como por exemplo: setembro amarelo (prevenção ao suicídio), outubro rosa (prevenção ao câncer de mama), gravidez precoce, entre outros. Formato: Aberto 100x150mm, 1 lâmina frente e verso em couchê brilho 120g/m², 4x4 cores, refile inicial, refile final; Layout disponibilizado pela JUV-RIO.

- b) **Cartilhas** – 150 unidades mensais contendo temas relevantes e transversais, exemplo: cartilhas sobre saúde do jovem, sobre os direitos dos jovens, sobre a educação, cartilha de serviços da JUV-RIO, entre outros. Formato: Fechado 220x200mm, capa frente e verso couchê brilho 150g, miolo em offset 120g/m², 4x4cores, refile inicial e refile final. Cada cartilha deverá ter 10 folhas impressas em frente e verso; Layout disponibilizado pela JUV-RIO.
- c) **Certificados** – 150 unidades mensais para os jovens. Formato: 210x297mm, 1 lâmina couchê matte 230 g/m², 4x0 cores, refile inicial, refile final; Layout disponibilizado pela JUV-RIO.
- d) **Fichas de inscrição** – 150 unidades mensais para o ingresso formal dos jovens no Projeto, sendo confeccionadas em duas vias (uma para o Projeto e outra para a instituição parceira), formato 21x29cm, impressões 4/1 cores em papel auto-copiativo, colado na cabeça. Layout disponibilizado pela JUV-RIO;
- e) **Ecobag Temática** - 150 unidades mensais para o transporte de materiais didáticos nas atividades dos Núcleos Territoriais, formato personalizada feita em algodão com gramatura 140g/m² com alças de 60cm, dimensão 37,5 cm X 41,5 cm, impressão em 1 cor. Layout disponibilizado pela JUV-RIO, a partir de cada módulo temático.
- f) **Adesivo Temático** - 150 unidades mensais para identificação visual dos participantes e fortalecimento da identidade institucional do Projeto durante as atividades dos Núcleos Territoriais, sendo utilizado em eventos, oficinas e ações de multiplicação. Formato circular, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro, impressão em 4/0 cores em papel adesivo, com acabamento em corte especial. Layout disponibilizado pela JUV-RIO, a partir de cada módulo temático.

10.2.3 Custeio Operacional

10.2.3.1 Material da Trilha Temática

Resmas de papel A4 branco, resmas de papel A4 reciclado, blocos de papel para flip chart, blocos de anotação, cadernos brochura, pranchetas de campo, pastas com elástico, pastas catálogo, pastas sanfonadas, caixas arquivo, caixas organizadoras plásticas, envelopes A4, etiquetas adesivas para identificação de materiais, etiquetas adesivas coloridas, régua de 30 cm, trena manual de 5 metros, trena de 30 metros, fita métrica, lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas azuis, canetas esferográficas pretas, canetas esferográficas vermelhas, canetas hidrográficas coloridas, canetas permanentes, marcadores para quadro branco, marcadores para flip chart, marca-textos, borrachas, apontadores, corretivos, cola branca, cola bastão, fita adesiva transparente, fita crepe, fita

dupla face, fita colorida, fita zebrada para demarcação de áreas, barbante de algodão, cordão de algodão, clips, grampos, grampeadores, extratores de grampo, perfuradores de papel, tesouras escolares sem ponta, tesouras grandes, estiletes de segurança, prendedores de papel, alfinetes para mural, tachinhas, quadros brancos móveis, apagadores para quadro branco, cavaletes para flip chart, cones esportivos pequenos, cones esportivos médios, cones esportivos grandes, chapéus chineses para demarcação, discos de marcação de solo, fitas de demarcação esportiva, fitas de isolamento, cordas de isolamento, apitos para arbitragem, apitos com cordão, cronômetros digitais, placares manuais, marcadores de pontuação, pranchetas táticas para futebol, pranchetas táticas para futsal, pranchetas táticas para basquete, pranchetas táticas para vôlei, pranchetas táticas para handebol, cartões de arbitragem amarelos, cartões de arbitragem vermelhos, bandeirinhas de arbitragem, braçadeiras elásticas para identificação de equipes, coletes esportivos dupla face em tamanhos variados, bolas de futebol de campo, bolas de futsal, bolas de society, bolas de vôlei, bolas de basquete, bolas de handebol, bolas de borracha, bolas de iniciação esportiva, bolas leves para atividades recreativas, bolas com guizo para atividades inclusivas, bolas de tênis de mesa, bolas de tênis, bolas de frescobol, bolas de futevôlei, bolas de altinha, bolas de futmesa, bolas de rugby, bolas de futebol americano, bolas de medicine ball em pesos variados, bombas manuais para encher bolas, bicos para bomba de encher bola, calibradores simples de pressão para bolas, redes de futebol, redes de futsal, redes de vôlei, redes de futevôlei, redes de badminton, redes de tênis de mesa, suportes para rede de vôlei, suportes para rede de badminton, antenas para rede de vôlei, traves desmontáveis pequenas, mini traves de futebol, traves móveis para atividades recreativas, tabelas móveis de basquete, aros de basquete, redes para aro de basquete, cestas móveis para basquete recreativo, raquetes de tênis de mesa, raquetes de badminton, petecas de badminton, raquetes de frescobol, petecas recreativas, kits de frescobol, kits de taco com bolinhas de borracha, jogos de boliche recreativo com pinos e bolas, pinos para boliche adaptado, discos de frisbee, bambolês, cordas de pular individuais, cordas grandes para atividades coletivas, corda naval para cabo de guerra, escadas de agilidade, argolas de agilidade, barreiras de obstáculos baixas, barreiras ajustáveis para treinamento, bastões para revezamento, bastões de equilíbrio, arcos de coordenação motora, tapetes emborrachados para atividades físicas, colchonetes de ginástica, colchonetes dobráveis, tatames em EVA, placas de tatame encaixável, steps em EVA, jumps individuais, mini camas elásticas, bolas suíças, discos de equilíbrio, bosus, elásticos extensores de resistência leve, elásticos extensores de resistência média, elásticos extensores de resistência forte, faixas elásticas para alongamento, faixas de resistência para treinamento funcional, fitas para treinamento suspenso, caneleiras com peso em diferentes cargas, halteres leves em pares, halteres médios em pares, kettlebells em pesos variados, barras curtas para exercícios funcionais, anilhas leves, anilhas médias, sacos de areia para treinamento funcional, cordas de treino, marcadores de circuito funcional,

pranchas de equilíbrio, rolos de liberação miofascial, bolas de liberação miofascial, cones para circuito motor, kits de treinamento de coordenação, kits de psicomotricidade, kits de iniciação esportiva, luvas de goleiro, caneleiras de futebol, joelheiras esportivas, cotoveleiras esportivas, tornozeleiras de proteção, protetores bucais, capacetes esportivos para atividades sobre rodas, joelheiras para ciclismo e skate, cotoveleiras para ciclismo e skate, munhequeiras esportivas, luvas de ciclismo, coletes refletivos simples, bolsas térmicas para apoio em atividades de campo, bolsas de gelo reutilizáveis, compressas frias reutilizáveis, esparadrapo, ataduras elásticas, álcool 70%, sabonete líquido, papel toalha, sacos plásticos para descarte de resíduos leves, sacos de lixo reforçados de 30 litros, sacos de lixo reforçados de 50 litros, caixas plásticas com tampa para armazenamento de materiais esportivos, caixas organizadoras empilháveis, sacos para transporte de bolas, sacolas reforçadas para transporte de materiais esportivos, carrinhos dobráveis para transporte de materiais, suportes para bolas, redes de armazenamento de bolas, bolsas organizadoras para cones, bolsas organizadoras para coletes, cadeados simples, fitas de identificação de equipamentos, etiquetas para controle de materiais, pranchetas, estacas plásticas para marcação de percurso, estacas de madeira para marcação de áreas, cordões para demarcação de quadras, giz escolar para marcação temporária, tinta temporária lavável para demarcação esportiva, lonas plásticas reutilizáveis para apoio em atividades externas, tapetes dobráveis para alongamento, bancos dobráveis para apoio operacional, cadeiras dobráveis para arbitragem e organização, mesas dobráveis para apoio de materiais, panos multiuso, borrifadores para higienização de equipamentos, detergente neutro, escovas de limpeza para bolas e materiais, manômetros simples, kits de reparo para bolas, agulhas para bomba de bola, cordas elásticas, abraçadeiras plásticas, mosquetões simples, ganchos simples, suportes metálicos para organização de materiais, paletes de madeira para apoio e organização, fita isolante, fita antiderrapante, placas de EVA para atividades recreativas, bolas adaptadas de espuma, bolas leves de iniciação para crianças e jovens iniciantes, vendas esportivas para dinâmicas inclusivas, faixas de orientação para atividades inclusivas, materiais sonoros simples para atividades com jovens com deficiência visual, coletes coloridos para diferenciação de equipes, fitas coloridas para marcação de equipes, medalhas simples de participação, medalhas simples de honra ao mérito, troféus simples para culminâncias esportivas, suportes para medalhas, pódios desmontáveis simples, marcadores removíveis, apetrechos de iniciação ao atletismo, pesos leves para arremesso educativo, dardos de espuma para iniciação esportiva, discos de borracha para iniciação esportiva, blocos de partida simples, barreiras leves para iniciação ao atletismo, fitas de chegada, pranchas de natação, flutuadores, pés de pato, palmares, óculos de natação, toucas de natação, bolas para atividades aquáticas, noodles de piscina, coletes flutuadores para atividades supervisionadas, slackline com catraca, protetores de árvore para slackline, colchões de proteção para slackline, aparadores de chute, manoplas de boxe, luvas de

boxe, bandagens esportivas, kimonos para judô e jiu-jitsu em tamanhos variados, faixas para kimono, protetores de cabeça para lutas, protetores de tórax para lutas, protetores de canela para lutas, escudos de treino, bonecos de treino acolchoados, tatames de proteção para lutas, cordas de marcação para roda de atividade, almofadas de impacto, materiais de alongamento, materiais de aquecimento, materiais de recreação esportiva, brinquedos esportivos educativos e equipamentos de apoio compatíveis com oficinas, vivências, circuitos, torneios, práticas corporais, jogos colaborativos, atividades inclusivas, ações de multiplicação territorial e projetos aplicados da Trilha Formativa de Esporte.

O quantitativo e a utilização do material pedagógico se darão conforme a especificidade e necessidade apontada pelo especialista da área, considerando o objetivo da aula.

Com a finalidade de apresentar uma estimativa de valor, foi tomado como parâmetro para a obtenção dos referidos insumos o valor estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21).

Ressalta-se que os valores que constam na planilha de custos são valores estimados, até mesmo porque não há como prever valor fixo para esse tipo de custos por 24 meses por conta da variação da economia, seja para mais ou para menos ou ainda as diversas atividades propostas através dos cursos. Por isso entendemos que é importante ressaltar a necessidade para que nesta rubrica tenhamos o valor estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21) para que de repente as atividades dos cursos na casa não fiquem restritas ou engessadas por conta do aumento de algum valor unitário.

10.2.3.2 Eventos

Serão realizados eventos mensais, com o objetivo de promover a integração comunitária dos jovens e oportunidade de lazer e cultura. Para isso é necessário insumos necessários como: água, banheiro químico, lanche, mesa, cadeira, locação de ônibus, contratação de som e multimídia, DJ, brindes, decoração, tendas, aluguel do espaço, fotógrafo, dentre outros não especificados mas que estejam dentro do escopo da atividade.

Ressalte-se que os eventos propostos se destacam pela valorização da inclusão social e cultural, mediante o desenvolvimento de ações que venham a contribuir para o fortalecimento de vínculos, assim gerando um mecanismo de prevenção a problemas psicossociais.

10.2.3.3 Uniforme para identificação

TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Uniforme para os colaboradores	Camisa (P, M, G, GG e XG) meia manga meia malha fio 30.1 br gola careca c/impr. cor a definir	51
Uniforme para os alunos	Camisa (P, M, G, GG e XG) meia manga meia malha fio 30.1 br gola careca c/impr. cor a definir	150

10.2.3.4 Jovem Aprendiz (03)

O programa **Jovem Aprendiz** é uma iniciativa federal (Lei 10.097/2000) que insere jovens de 14 a 24 anos no mercado de trabalho, garantindo o primeiro emprego com carteira assinada, direitos trabalhistas e formação técnica. Funciona com jornada reduzida (4h a 6h diárias) para não atrapalhar os estudos, dividindo o tempo entre a empresa e cursos teóricos. Os custos (remuneração, encargos e benefícios) do jovem aprendiz será pago pela rubrica Custo Indireto da OSC.

11. SUPERVISÃO

A supervisão, por parte da JUV-RIO, será realizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão Gestora.

12. CUSTOS INDIRETOS

Custos indiretos necessários à execução do objeto, conforme previsto no inciso III do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Tal previsão também encontra respaldo na Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

*Súmula nº 005 – Nova redação Nos convênios celebrados com o Município do Rio de Janeiro, são vedadas quaisquer rubricas tendentes a remunerar o conveniente com **despesas alheias** ao objeto pactuado. Processo n.º 40/001856/2011 Fundamento Legal - Artigo 113, da Lei 8666/1993. Precedente - Processo 040/001856/2011, Sessão de 22/09/2016, Ata nº 57, “in” DO Rio de Janeiro de 10/10/2016, pág. 101; Nova redação, aprovada na 57ª Sessão Ordinária do Plenário, realizada em 22/09/2016, e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro n.º 139, de 10/10/2016, página 101, 2ª coluna. (grifo nosso)*

Ou seja, a instituição parceira utilizará os custos indiretos com despesas com finalidade de viabilizar a operacionalização do Plano de Trabalho, desde que guarde relação com o objeto proposto.

Tendo em vista que cada instituição tem sua peculiaridade e suas necessidades, caberá às mesmas informar em seu Plano de Trabalho de que forma os custos indiretos serão utilizados, sendo obrigatória sua prestação de contas.

Uma vez revogado o Decreto nº 19.752/2001 que em seu art. 6 previa que “a taxa de administração sobre as contratações referidas no artigo primeiro não poderá ser superior a dez por cento” e que não houve novo Decreto que se pronuncie sobre esta questão e, considerando ainda, que atualmente nas parcerias voluntárias firmados no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro têm-se usado como praxe o percentual de 4% (quatro por cento), mantivemos esse percentual.

Patrick Figueiredo Antunes Pereira

Coordenador I
Coordenadoria de Informações e Monitoramento da Juventude
Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude
Secretaria Especial da Juventude Carioca
J/SUBDJ/CIMJ
60/361.209-0

TRILHA ESPORTE

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude			VÍNCULO: Gabinete do Secretário				BASE: ABR/26		
Discriminação: TRILHA ESPORTE			Meta: 150 jovens atendidos/mês - 15 núcleos						
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	24 MESES	NOTA
			DIURNO		NOTURNO				
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR			
	Agente da Juventude	40 H	15	2.209,66	0	2.651,59	33.144,90	795.477,60	
	Coordenador de Comunicação	40 H	1	5.895,25	0	7.074,30	5.895,25	141.486,00	
	Analista Administrativo	40 H	1	4.430,32	0	5.316,38	4.430,32	106.327,68	
	Assistente Administrativo	40 H	1	3.062,73	0	3.675,28	3.062,73	73.505,52	
	Auxiliar Administrativo	40 H	3	1.862,28	0	2.234,74	5.586,84	134.084,16	
	Coordenador de Núcleo	40 H	15	4.777,42	0	5.732,90	71.661,30	1.719.871,20	
	Coordenador Geral de Núcleos	40 H	3	6.534,49	0	7.841,39	19.603,47	470.483,28	
	Motorista	40 H	4	2.120,00	0	2.544,00	8.480,00	203.520,00	
	Pedagogo	40 H	1	3.154,60	0	3.785,52	3.154,60	75.710,40	
	Psicólogo	30 H	2	3.586,72	0	4.304,06	7.173,44	172.162,56	
	Tutor	40 H	5	1.892,39	0	2.270,87	9.461,95	227.086,80	
	SUBTOTAL 1		51		0		171.654,80	4.119.715,20	
PESSOAL	ENCARGOS S/ REMUNERAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	%	DISCRIMINAÇÃO		MÊS	24 MESES	NOTA
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas		INSS	20,00%	sobre a remuneração		34.330,96	823.943,04	
			SAT	1,00%			1.716,55	41.197,15	
			SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			4.291,37	102.992,88	
			INCRÁ/SENAI/SESI/SEBRAE	3,30%			5.664,61	135.950,60	
			FGTS	8,00%			13.732,38	329.577,22	
			PIS	1,00%			1.716,55	41.197,15	
SUBTOTAL 2			35,80%			61.452,42	1.474.858,04		
PESSOAL	PROVISIONAMENTO S/ REMUNERAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	%	DISCRIMINAÇÃO		MÊS	24 MESES	NOTA
	Provisionamento		Férias	11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		19.070,85	457.700,36	
			Rescisão	1,60%	multa rescisória (8% x 40%) / 2 anos		2.746,48	65.915,44	
			Aviso Prévio	4,17%	1/24 avos do aviso prévio		7.152,28	171.654,80	
			13º Salário	8,33%	1/12 avos do 13º salário		14.304,57	343.309,60	
SUBTOTAL 3			25,21%	c/ encargos + provisionamento:	61,01%	43.274,18	1.038.580,20		
PESSOAL	BENEFÍCIOS		QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	24 MESES	NOTA
	Vale Transporte		51	22	5,00	2	11.220,00	269.280,00	
	Vale Transporte (desconto 6%)			desconto	6%		-10.299,29	-247.182,91	
	Vale Refeição / Alimentação		51	22	32,00	1	35.904,00	861.696,00	
	SUBTOTAL 4						36.824,71	883.793,09	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
OPERACIONAL	Alimentação			Lanches Tipo I	3.300	16,50	54.450,00	1.306.800,00	
	SUBTOTAL 5						54.450,00	1.306.800,00	
	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
	Locação de Veículos (+ Combustível)			Veículo Tipo I - carro	2	7.000,00	14.000,00	336.000,00	
				Veículo Tipo II - utilitário	1	14.250,00	14.250,00	342.000,00	
				Veículo Tipo III - van	1	19.300,00	19.300,00	463.200,00	
	SUBTOTAL 6						47.550,00	1.141.200,00	
ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA		
Serviços Gráficos			Certificados	150	4,60	690,00	16.560,00		
			Folders	150	1,67	250,50	6.012,00		
			Cartilhas	150	18,00	2.700,00	64.800,00		
			Ecobag	150	15,40	2.310,00	55.440,00		
			Ficha de inscrição	150	0,20	30,00	720,00		
			Adesivos	150	2,03	304,50	7.308,00		
SUBTOTAL 7						6.285,00	150.840,00		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
MATERIAL ESPORTIVO	estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21)			1	13.098,41	13.098,41	314.361,84		
	SUBTOTAL 11						13.098,41	314.361,84	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
INCENTIVO	Auxílio Participação			Aluno regular	150	400,00	60.000,00	1.440.000,00	
	SUBTOTAL 12						60.000,00	1.440.000,00	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
	Uniforme para os colaboradores			valor unitário: 35,00	Quantidade: 51		1.785,00	42.840,00	
	Uniforme para os usuários			valor unitário: 35,00	Quantidade: 150		5.250,00	126.000,00	
	Jovem Aprendiz			percentual 5%	3	valor unitário por jovem 270,00	810,00	19.440,00	
	Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)						31.855,00	764.520,00	
	Custeio Operacional estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21)						13.098,41	314.361,84	
	SUBTOTAL 13						52.798,41	1.267.161,84	
TOTAL PARCIAL (I)	SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13)						547.387,93	13.137.310,21	NOTA
CUSTOS INDIRETOS (II)	Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).			Percentual sobre item I	4%	21.895,52	525.492,41		
TOTAL GERAL = I + II							569.283,44	13.662.802,62	

CRONOGRAMA

PARCELAS	MESES	VALOR MENSAL
MÊS 1	ago/26	569.283,44
MÊS 2	set/26	569.283,44
MÊS 3	out/26	569.283,44
MÊS 4	nov/26	569.283,44
MÊS 5	dez/26	569.283,44
MÊS 6	jan/27	569.283,44
MÊS 7	fev/27	569.283,44
MÊS 8	mar/27	569.283,44
MÊS 9	abr/27	569.283,44
MÊS 10	mai/27	569.283,44
MÊS 11	jun/27	569.283,44
MÊS 12	jul/27	569.283,44
MÊS 13	ago/27	569.283,44
MÊS 14	set/27	569.283,44
MÊS 15	out/27	569.283,44
MÊS 16	nov/27	569.283,44
MÊS 17	dez/27	569.283,44
MÊS 18	jan/28	569.283,44
MÊS 19	fev/28	569.283,44
MÊS 20	mar/28	569.283,44
MÊS 21	abr/28	569.283,44
MÊS 22	mai/28	569.283,44
MÊS 23	jun/28	569.283,44
MÊS 24	jul/28	569.283,44

TOTAL**13.662.802,62****13.662.802,62**

DESEMBOLSO 2026: 2.846.417,21

DESEMBOLSO 2027: 6.831.401,31

DESEMBOLSO 2028: 3.984.984,10